SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno, da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades Nº. 014, de 06 de junho de 2012.

DECRETA:

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores púbicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II – sensibilizar e mobilizar a sociedade acariense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Acari;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realizações de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, convocada e coordenada pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 004/2013, de 20 de fevereiro de 2013, será realizada no dia 23 de maio de 2013, e terá as seguintes finalidades:

I – Avançar na construção das Políticas e do Sistema Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II – Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e ao Governo Municipal de Acari-RN, no tocante às políticas públicas de desenvolvimento urbano;
III – Consolidar a gestão democrática de políticas públicas de Desenvolvimento Urbano na cidade de Acari-RN;
IV – Incentivar a criação do Conselho Municipal da Cidade de Acari-RN;
VI – Eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades. (Conforme proporcionalidade e quantidade indicadas no anexo I).

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Município de Acari-RN.

§ 1º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN**,** tratará de temas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional com enfoque Municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais anteriores.

§ 2º - Todos os(as) delegados(as), com direito a voz e voto, presentes à 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Municipal e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, terá como temática: *"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"*

Parágrafo Único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal, abrangendo os eixos temáticos:

I – participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento
Urbano – SNDU;
II – fundo nacional de desenvolvimento urbano – FNDU;
III – instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;
IV – políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da funçãosocial da propriedade; e

V – aspectos legais para o desenvolvimento urbano para a concretização do sistema nacional de desenvolvimento urbano – SNDU

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, será composta de palestras, grupos de debates, painéis, grupos temáticos, plenária.

Art. 6 º - O temário da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, deve contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 7º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final a ser encaminhado para o Governo Municipal e à Coordenação Executiva Estadual.

Art. 8º - Os grupos temáticos tratarão, de forma mais ampla, do mesmo temário abordado na mesa de debates.
§ 1º - Os grupos temáticos contarão, para agilizar os trabalhos, com a colaboração de um (a) facilitador (a), por indicação da Coordenação Executiva de que trata o artigo 19 deste Regimento.

§ 2º - Os grupos temáticos escolherão uma mesa diretora dos trabalhos, composta por:

a) um(a) Coordenador(a);
b) um(a) Relator(a)

§ 3º - Nos trabalhos dos grupos temáticos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário.

Art. 9º - A plenária final, órgão soberano da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, será composta pelo conjunto de Delegados (as) participantes coordenada por uma Mesa Diretora indicada pela Coordenação Executiva.

Art. 10 - Na plenária final será feita a apreciação e deliberação sobre as matérias tratadas nos grupos temáticos, a partir da apresentação dos respectivos relatórios destes, procedida por cada relator(a).

Art. 11 - À plenária final caberá aprovar ou rejeitar o relatório, parcial ou totalmente, apresentado por cada grupo temático, não cabendo a retomada das discussões dos grupos.

§1º - A matéria que for rejeitada nas discussões do grupo temático, mas que obtiver pelo menos um terço dos votos dos seus membros presentes à votação, será objeto de apreciação e deliberação pela plenária final.

§ 2° - Nas discussões submetidas à plenária final, em que surgirem propostas
conflitantes, será aberta uma inscrição a favor e uma contra para cada proposta, cabendo acada inscrição o tempo de três minutos para a sua defesa.

§ 3º - Em seguida será submetida à deliberação da plenária final, vencendo aquela proposta que obtiver o maior número de votos.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e na sua ausência ou impedimento eventual por um membro da Coordenação Executiva Municipal.

Art. 13 - Para organização e sua realização a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, contará com uma Comissão Preparatória e com o apoio da Administração Pública Municipal, colaboradores e parceiros.
Art. 14 - A Comissão Preparatória será composta por 07 (sete) membros indicados na reunião da Comissão Preparatória e será formada pelos membros representantes de cada segmento conforme o art. 22 deste regimento.

Art. 15 - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados(as), bem como o local de realização da conferência;
III – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de suaatuação no município de Acari-RN, para participação da Conferência local;
IV – estimular, apoiar a participação da comunidade na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN;
V – Organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN**,** com prioridade para a realização de seminários;
VI – Definir os nomes dos(as) expositores(as) e a pauta da etapa Municipal;
VII – Designar facilitares(as) e relatores (as);
VIII – Elaborar e executar o projeto de divulgação da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN;
IX – Elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e dar publicidade;
X – Promover contato formal com o Poder Público Municipal, visando informa-lo do andamento da organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN;
XI – Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.

Art. 16 – Enviar as informações relativas ao regimento interno, data, local e pauta, realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, à Comissão Preparatória Estadual, no máximo até 10 dias após convocação da referida Conferência, para sua validação.

Art. 17 – A realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN,
é fator indispensável para a participação de Delegados Municipais na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 18 – Os resultados das propostas resultantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN**,** serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, até 10 dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 19 – A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos estabelecidos no art.17 da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades.

Art. 20 – Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN**,** se distribuirão em 03 (três) categorias:

I – delegados(as) com direito a voz e voto;
II – convidados(as) sem direito a voto.
III - e/ou observadores(as) sem direito a voto.

Parágrafo Único – Os critérios para escolha dos(as) observadores(as) serão definidos pela Coordenação Executiva.

Art. 21 – Serão delegados à 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN**,** respeitando-se as proporcionalidades do art. 22, deste regimento.

I – os (as) indicados (as) pelo Poder Público Municipal;
II - os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos da sociedade respeitando as proporcionalidades conforme art. 22 deste regimento;

III – os membros da Comissão Preparatória e Comissão Executiva, titulares e suplentes.

Parágrafo Único – O delegado titular eleito para Conferência Estadual terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

Art. 22 – A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN**,** em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

a – gestores, administradores públicos e legislativos (federal, estadual e municipal) - 42,3% - 13 representantes
b – movimentos sociais e populares – 26,7% - 09 representantes;
c – trabalhadores, por suas entidades sindicais – 9,9% - 02 representantes
d - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimentourbano – 9,9% - 03 representantes;
e – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais –7,0% - 03 representantes; e
f – ONGs com atuação na área – 4,2% - 02 representantes.

Parágrafo Único - As vagas definidas na alínea "a" deste artigo, representando 42,3% do total de vagas, serão assim distribuídas:

I – 10% para os representantes do Poder Público Federal; 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% do Poder Público Municipal;
II - 1/3 da representação de que trata esta alínea será composta pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 - As despesas decorrentes com a organização geral para realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Acari – RN, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Acari.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão
Preparatória Estadual, cabendo recurso à Coordenação Executiva Nacional.

Art. 25 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari-RN, 20 de maio de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C3D36C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 013/2013, para Contratação de Casa de Apoio destinado a receber os pacientes que vão para Capital pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN, de acordo com a especificação da proposta, a Empresa: **POUSADA OESTANA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 07.441.184/0001-74,** com o valor por pessoa de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais),** sendo o valor mensal estimado em **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** totalizando um valor global de **R$ 91.875,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta cinco reais),** Haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos/RN, 22 de Maio de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:C81CC77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 015/2013, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, e Medicamentos de Ordem judicial destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos /RN, de acordo com a especificação da proposta, a Empresa: **ANTONIO WILLIAN COSTA – EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.590.259/0001-06,** vencedora do **LOTE 01 – Medicamentos de ordem Judicial** com o valor global de **R$ 51.366,30 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos),** e do **LOTE 02 – Medicamentos Eticos** com o valor global de **R$ 299.436,32 (duzentos e noventa e nove reais, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos/RN, 22 de Maio de 2013

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:905AAF92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2013, para Contratação de empresa para fornecimento de **FARDAMENTOS,** destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Angicos /RN, de acordo com as especificações das propostas, as Empresas: **V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME,** ganhadora dos seguintes itens: 05, 16 e 18, totalizando um valor global de **R$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais),** a empresa **LANDE MAR DO NASCIMENTO – ME,** ganhadora dos seguintes itens: 11, 17 e 20, totalizando um valor de **R$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais)** e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA – EPP** ganhadora dos seguintes itens: 01 a 04, 06 a 10, 12 a 15, 19 e 21**,** totalizando um valor global de **R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil, e novecentos reais),** haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Angicos/RN, 22 de Maio de 2013

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:48935401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Angicos/RN torna público a quem interessar que a empresa **E CLEMENTINO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.301/0001-01**,** interpôs **"RECURSO"** contra a decisão do Pregoeiro, em desclassificar a empresa por deficiência em sua proposta de preço, como também em não inabilitar a empresa **M A DA TRINDADE JUNIOR ELETRICISTA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.127/0001-98, alegando que a mesma apresentou um certificado de um curso de eletricista e não de um técnico, Dessa forma, fica aberto o prazo legal de 02 (dois) dias para que a concorrente apresente as contrarrazões.

Angicos/RN, em 22 de Maio de 2013
.
ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:DF93797D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Angicos/RN torna público a quem interessar que a empresa **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.542/0001-85**,** interpôs **"RECURSO"** contra a decisão do Pregoeiro, em desclassificar a empresa por não seguir a sequencia dos itens descritos no termo de referência em sua proposta de preços. Dessa forma, fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias para que as concorrentes apresentem as contrarrazões.

Angicos/RN, em 22 de Maio de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:F005B673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **30/05/2013, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto Contratação de Empresa Especializada para a assessoria e consultoria jurídica de licitações e contratos para atender a demanda da Administração Pública Municipal de Angicos – RN. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 16 de Maio de 2013

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:FD7B5465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITALNº 004/2013 PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, ESPECIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

CONDIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº510 de 08 de setembro de 2003, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDSnº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal deDesenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial (CRAS – Fixo e Volante, CREAS) e no PROGRAMA BOLSA FAMILIA, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de co-financiamento da União, Estado e Município repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Recursos Próprios de Município.

DO QUADRO DE VAGAS:

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS FIXO

Cód	Denominação	CargaHorária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Assistente Social	30h semanais	04	1.800,00
2	Psicólogo	30h semanais	02	1.800,00

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS VOLANTE

Cód	Denominação	CargaHorária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Assistente Social	30h semanais	02	1.800,00
2	Psicólogo	30h semanais	02	1.800,00

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS

Cód	Denominação	CargaHorária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Assistente Social	30h semanais	01	1.800,00
2	Psicólogo	30h semanais	01	1.800,00

DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Cód	Denominação	CargaHorária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Assistente Social	30h semanais	01	1.800,00

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO
Escolaridade mínima de nível superior com formação em Serviço Social e Psicologia, com registro no Conselho competente; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação (empatia)com as famílias; candidato residente na região.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ASSISTENTE SOCIAL/ PSICÓLOGO
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social (02), Psicologia (01), com registro no Conselho competente; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social,

direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduo; Psicólogo(a) com especialização em desenvolvimento infantil.

DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ASSISTENTE SOCIAL

Escolaridade mínima de nível superior com formação em Serviço Social com registro no Conselho competente;Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação (empatia) com as famílias.

DAS ATRIBUIÇÕES

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO DO CRAS

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Centro de Referência de Assistência Social;
Planejamento e implementação do PAIF (Serviço de Atenção Integral a Família);
Mediação de grupos de famílias do PAIF;
Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS;
Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para os serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxo de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas de fortalecimento das potencialidades do território.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO DO CREAS

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ASSISTENTE SOCIAL

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias;
Planejamento e implementação do PAIF (Serviço de Atenção Integral a Família);
Mediação de grupos de famílias do PAIF;
Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS;
Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para os serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxo de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas de fortalecimento das potencialidades do território.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Período: 23/05/2013 a 07/06/2013
Horário: 08h às 13h.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.
Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);
CPF(cópia simples);
Comprovante de residência (cópia simples);
Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida(cópia simples);
Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);
Atestado Médico
Declaração em conformidade com o item "6.2, j" deste edital,
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente as medidas cabíveis;
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Prova de conhecimentos específicos para a área do selecionado;
Entrevistas individuais e/ou em grupos, para os que tenham alcançado, no mínimo, 5 pontos na etapa antecedente e apresentarem a comprovação da experiência, formação e demais requisitos indicados no item respectivo deste Edital.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS
Em data a ser previamente designada, com comunicação de pelo menos 48h de antecedência, o concursando se submeterá a exame escrito a fim de demonstrar a sua aptidão e conhecimentos específicos para o cargo, de âmbito geral da respectiva especialidade.
O conteúdo da avaliação se restringirá a questionamentos específicos sobre conhecimentos técnicos na atividade a ser futuramente desenvolvida pelo candidato.
DA ENTREVISTA:
A entrevista dos candidatos (as) selecionados nas etapas antecedentes, será realizada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez), em local e data a ser definida pela Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apodi, sendo informada aos candidatos por telefone e Diário Oficial do Município, adotados os seguintes critérios objetivos:
Forma de apresentação;
Sustentação sobre as intenções quanto ao trabalho a ser desenvolvido;
Comprometimento com o serviço público;
Demonstração de domínio quanto as técnicas a serem desenvolvidas no respectivo serviço;
Disponibilidade para visitas em domicílio na área do município;

CLASSIFICAÇÃO
São consideradas etapas do concurso de igual valia a prova de conhecimentos e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0;
Para fins de classificação dos candidatos, será adotado como critério a soma das pontuações das duas etapas e dividida por dois, equivalendo a nota final do certame a média aritmética obtida.
Para cada função será constituído um banco de reserva de 05 (cinco) vagas obedecendo a classificação final.
Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.
Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão critérios de desempate:
Maior idade;
Experiência de Trabalho;
Período de voluntariedade em trabalhos sociais;

VALIDADE
O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
FORMA DE CONTRATAÇÃO
Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
CLASSIFICAÇÃO FINAL
O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Munícipio, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.
Apodi-RN, 21 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57A733D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 222/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **SORAIA JOAQUIM ALVES,** portadora do RG Nº 1.784.217 – SSP/RN e CPF nº 942.316.214-20, para o cargo de ***Sub-coordenadora*** da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de Abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:448A8066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 223/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANA ALICE DA SILVA CRUZ,** portadora do RG Nº 1.936.506 – SSP/RN e CPF nº 066.389.244-94, para o cargo de ***Sub-coordenadora*** do Setor de Contabilidade na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D58422EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 224/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JAELSON CORDEIRO DA SILVA,** portador do RG Nº 1.071.879 – SSP/RN e CPF nº 721.233.894-04, para o cargo de ***Coordenador*** de Esportes da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7CD4DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 225/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **ARNOR JOSÉ DA SILVA,** portador do RG Nº 001.931.331 – SSP/RN e CPF nº 038.935.514-33, para o cargo de ***Sub-coordenador*** de Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C5D6B1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 226/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA,** portadora do RG Nº 730.084 – SSP/RN e CPF nº 422.750.754-53, para o cargo de ***Vice-Diretora*** da Escola Municipal Antonio Felipe Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EEE7C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 227/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE,** portadora do RG Nº 456.554 – SSP/RN e CPF nº 230.927.424-00, para o cargo de ***Diretora Administrativa*** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Arez/RN, 15 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:631798AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 228/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** portadora do RG Nº 2.216.480 – SSP/RN e CPF nº 056.417.024-04, para o cargo de ***Gerente Administrativa*** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Arez/RN, 15 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:80594764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 228/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** portadora do RG Nº 2.216.480 – SSP/RN e CPF nº 056.417.024-04, para o cargo de ***Gerente Administrativa*** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Arez/RN, 15 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BAAD3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 230/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GUSTAVO DE MENEZES GALVÃO,** portador do RG nº 002.804.850 – SSP/RN e CPF nº 069.278.954-50, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente Administrativo", lotado na Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A9CC7709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 231/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSEMBERG GALVÃO DE SANTANA,** portador do RG nº 1.697.862 – SSP/RN e CPF nº 028.626.784-57, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente Administrativo", lotado na Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4F1128D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 232/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **KLEIBER BASILIO CHACON,** portador do RG nº 001.900.456 – SSP/RN e CPF nº 048.783.644-83, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6B4D441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 233/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SÔNIA SUELY DE AZEVEDO LIMA,** portadora do RG nº 508.879 – SSP/RN e CPF nº 289.034.354-49, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Pedagoga", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5361F399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 234/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JANILY DA SILVA VIANA,** portadora do RG nº 2.424.496 – SSP/RN e CPF nº 055.227.624-38, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FC3B7E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 165/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor **ADRIANO LINS GALVÃO**, matrícula 090.926, vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Função de Assessoramento de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B07F530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 166/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **IARA MOREIRA LINS SIMÃO**, matrícula 960.601, Técnico Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Assessoramento de Diretoria de Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7D9E08CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTTRATO CONTRATO PREGAO 17/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE 2 (DUAS) TONELADAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, COM POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMPRESA: DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA
VALOR R$: 66.000,00
DATA ASSINATURA: 22/05/2013
VIGENCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ELAINE LUZIA MELO DE MENDONÇA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2C40B110

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2010-2013, LDO 2012, autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPA), para o quadriênio 2010 a 2013, na LDO 2012 e em consonância com o disposto no Capítulo IV, Artigos 8º - § Único e 9º - Inciso III, da Lei Nº 458 de 14 de dezembro de 2011, com as seguintes denominações:

Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 008 – Secretaria Municipal de Educação e do Desporto
Programa: Manutenção e Revitalização das Atividades de Educação e do Desporto Municipal
Cód.: Projeto/Atividade: 1155 – Aquisição de Ônibus Escolar
Nomenclatura: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor R$ 1.594.980,00
Fonte: 204
Ano: 2013

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 1.594.980,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais), para atender à finalidade denominada no artigo 1º desta Lei;

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei;
Art. 5º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do processo administrativo 23034.005848/2012-85, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, para Registros de Preços – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Art. 6º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2012 e ao mesmo tempo adequar o PPA 2010-2013 às ações novas, tendo em vista o recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de ônibus escolares;
Parágrafo Único – Para os devidos efeitos legais o Orçamento Anual encontra-se pautado na Lei Nº 458 de 14 de dezembro de 2011, uma vez que não houve aprovação da LOA para o exercício do ano de 2013.

Art. 7º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 22 de maio de 2013; 31º aniversário de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:89C3DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 03 DE MAIO DE 2013.

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 192, de 02/05/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **ALDENIZA PEIXOTO MAIA**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **010.364.894-18** e Cédula de Identidade nº. **1.631.126-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 03 de maio de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ALDENIZA PEIXOTO MAIA**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 02/05/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Professora de Matemática**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0060-1.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 03 de maio de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

ALDENIZA PEIXOTO MAIA
Matrícula: 0060-1
Empossada

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:C51BC23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 239/2013

Lei nº 239/2013 Boa Saúde /RN, 17 de Maio de 2013.

Altera o Brasão do Município e o institui como símbolo oficial do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º- Fica alterado o Brasão do Município de Boa Saúde/RN, para a forma modelar e tonalidades exatas da imagem constante no anexo I, que integra a presente Lei.
Art.2º- O Brasão é símbolo oficial do Município de Boa Saúde, em conformidade com o art. 3º da Lei Orgânica do Município, de 05 de Fevereiro de 2010, e será o único emblema utilizado pelo Poder Executivo na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.
Parágrafo único. É vedada a utilização, na publicidade institucional, de outros símbolos, cores e imagens, distintos daqueles ora instituídos como oficiais, sob pena de ser considerado ato de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.
Boa Saúde/RN, em 17de Maio de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7D059972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a criação e organização administrativa da Controladoria Interna da Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

TITULO I
DA CRIAÇÃO
Art. 1º Fica criado o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, com a denominação de Controladoria do Legislativo, cuja estrutura e atribuições estão definidas nesta lei.

TITULO II
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - A Controladoria do Legislativo, organismo que integra estrutura administrativa da Câmara Municipal de Boa Saúde, subordinando-se à Presidência da Casa, terá as seguintes atribuições entre outras:
I - Avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à eficácia e eficiência.
II - Apoiar o controle externo, através dos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas da União, nas suas missões institucionais;
III –Fazer sugestões ao Presidente da Câmara e demais órgãos, visando a legalidade dos atos;
IV -Requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, bem como pedir esclarecimentos por escrito que se fizerem necessários;
V - Confecção dos relatórios bimestrais e do laudo conclusivo, que é parte integrante das Prestações Anuais de Contas perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
VI – Fiscalizar os processos de compras, licitações, obras e serviços, controle de pessoal, patrimônio, almoxarifado, transporte e manutenção, serviços terceirizados;
VII - Avaliar os atos da Contabilidade, da Tesouraria e dos responsáveis pela prestação de contas de recursos financeiros;
VIII - Acompanhar de forma concomitante, a execução orçamentária da Câmara Municipal;
IX – Acompanhar e avaliar as metas fiscais, da execução de programas e da avaliação de resultados das peças orçamentárias;
X – Avaliar as etapas da despesa pública e o cumprimento das determinaçõesinsculpida na Lei Complementar 101/00 e demais normas regulamentadoras.
Art. 3o A controladoria ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade, comunicará previamente a Mesa Diretora e, em sendo irregularidades meramente formais,às sanarão no âmbito do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Em se tratando de Irregularidades de natureza material, dolosa ou culposa, serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º A Controladoria deverá considerar denúncias de munícipes, mesmo que elaborado de forma singela, desde que comprovado por meio de documentos hábeis.
Art. 5o A Controladoria do Poder Legislativo poderá, sempre que houver relevante interesse público, executar tarefas em harmonia, ou com a participação do Controle Interno do Executivo.
Art. 6º - Hierarquicamente a Controladoria Geral do Legislativo não está subordinada a nenhuma Secretaria do Poder Legislativo, apenas, em termos funcionais, à Presidência da Casa Legislativa.

Art. 8º - O responsável pela direção da Controladoria do Legislativo de Boa Saúde é o Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Presidente da Câmara, equiparado em termos remuneratórios ao Cargo de Assessor Contábil.

Art. 9º- O cargo de Controlador Geral da Câmara poderá ser exercido por servidor efetivo ou não, tendo como pré-requisito a formação de nível superior.

Art. 10- Ao Controlador Geral compete no âmbito de sua atuação:
I -Coordenar as atividades da Controladoria Interna do Legislativo em função destes mandamentos, incluindo a confecção dos relatórios bimestrais e do laudo conclusivo, que é parte integrante das Prestações Anuais de Contas perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
II -Informar por escrito à Mesa Diretora e a Presidência a ocorrência de irregularidades formais ou materiais, e esta última quando dolosa deverá ser comunicada também à Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
III - Compete à coordenação das atividades que visam à confecção do manual de funcionamento da Controladoria Interna do Legislativo, podendo contar com a participação de empresa especializada;
IV – Controlar os processos administrativos da Câmara Municipal de Boa Saúde;
Paragrafo Único - Ao Controlador Geral, não compete interferir, salvo quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, em questões de natureza administrativa ou cotidiana desta Casa Legislativa.
Art.11 A critério da Presidência poderá ser constituída comissão de avaliação dos trabalhos da Controladoria, composta no mínimo por duas (02) pessoas, podendo ser aceito, vereadores, servidores ou munícipes de conduta moral ilibada.
Parágrafo único. Não sendo constituída esta comissão de avaliação da Controladoria Geral do Legislativo, a avaliação ficará a cargo da Mesa Diretora.
Art. 12 -. Os membros da Controladoria, os responsáveis por sua avaliação, bem como os ex-membros destes controles, e ainda qualquer servidor responsável por outros serviços que contribuam com o controle interno, que utilizarem de informações privilegiadas com o fim de obterem qualquer vantagem ou ainda denegrir a imagem do administrador, servidor público ou agente político e também a administração da Casa Legislativa, será processado nos termos da Lei, sendo punido com a demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de possíveis ações judiciais que no caso couber.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrario.

Boa Saúde/RN, 16 de abril de 2013.

EDIVALDO CICERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2F34AAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 05	Poder/Órgão :
Demonstrativo do Resultado Nominal	PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 31 /out/ 2012	Em 31 /dez/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.039.211,73	3.621.791,48	3.153.745,60
DEDUÇÕES (II)	741.715,31	831.504,40	327.479,31
Disponibilidade de Caixa bruta	41,69	4,66	5,51
Demais Haveres Financeiros	1.008.249,16	998.668,09	1.021.117,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	266.575,54	167.168,35	693.643,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.297.496,42	2.790.287,08	2.826.266,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	3.297.496,42	2.790.287,08	2.826.266,29

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	35.979,21	(471.230,13)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 out 2012	Em 31 dez 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:625CE556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 08 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Poder/Órgão : PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200,00	0,00		200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	23.935.083,17	16.066.426,89	0,00	7.868.656,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instuições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.935.083,17	16.066.426,89	0,00	7.868.656,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(23.934.883,17)		(16.066.426,89)	(7.868.456,28)

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:0F7AEFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 10	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	37.720,00	2.280,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	37.720,00	(17.720,00)
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	40.000,00	37.720,00	2.280,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	827.728,14	0,00	0,00	827.728,14
Investimentos	477.655,34	0,00	0,00	477.655,34
Inversões Financeiras	350.072,80	0,00	0,00	350.072,80
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	827.728,14	0,00	0,00	827.728,14

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	37.720,00	37.720,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:B49635D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 12	Poder/Órgão:
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas	PREF.MUN.BREJINHO
Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	06/2012

ADCT Artigo 77 - Anexo XII				em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.085.000,00	14.085.000,00	13.500.222,11	95,85
Impostos	275.000,00	275.000,00	265.426,01	96,52
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.808.000,00	13.808.000,00	13.234.796,10	95,85
Da União	12.528.000,00	12.528.000,00	11.795.819,40	94,16

Do Estado	1.280.000,00	1.280.000,00	1.438.976,70	112,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.165.000,00	3.165.000,00	2.091.476,32	66,08
Da União para o Municioio	2.560.000,00	2.560.000,00	2.091.476,32	81,70
Dos Estado para o Municioio	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.490.300,00	7.490.300,00	3.632.757,07	48,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.972.400,00	1.972.400,00	1.811.966,42	91,87
TOTAL	22.767.900,00	22.767.900,00	17.412.489,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.897,28	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	1.873.000,00	1.873.000,00	1.031.476,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.773.034,75	2.773.034,75	1.465.293,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.961.000,00	3.961.000,00	1.821.815,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.961.000,00	3.961.000,00	3.441.528,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:7188E9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 15	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.427.171,57	0,00
Pessoal Ativo	10.427.171,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	1.062.841,52	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	150.333,11	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	912.508,41	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	9.364.330,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.364.330,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	17.177.733,29	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	54,51	0,00
LIMITE MAXIMO	9.275.975,98	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	8.812.177,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.364.330,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		17.177.733,29
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		54,51
LIMITE MAXIMO		9.275.975,98
LIMITE PRUDENCIAL		8.812.177,18

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:9CFFC5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 16	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.039.211,73	3.831.282,63	3.153.745,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.018.476,90	3.843.832,80	2.237.447,15
Interna	4.018.476,90	3.843.832,80	2.237.447,15
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	20.734,83	(12.550,17)	44.407,08
Demais Dívidas	0,00	0,00	871.891,37
DEDUÇÕES (II)	741.715,31	1.086.761,80	327.479,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.008.290,85	1.253.930,15	1.021.122,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	266.575,54	167.168,35	693.643,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.297.496,42	2.744.520,83	2.826.266,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.935.606,73	16.670.412,03	17.177.733,29
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,85	22,98	18,36
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,47	16,46	16,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.322.728,08	20.004.494,44	20.613.279,95

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	4.039.211,73	3.831.282,63	3.153.745,60
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	2.990.050,23	2.898.534,14	2.237.447,15

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.990.050,23	2.898.534,14	2.237.447,15
Previdenciárias	2.990.050,23	2.898.534,14	2.237.447,15
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.049.161,50	932.748,49	916.298,45
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:2EECCF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

Anexo 22B	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	
Demonstrativo dos Limites-RGF	Semestre de Referência:	02/2012
COMPARATIVOS	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.177.733,29	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	9.364.330,05	54,51
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.275.975,98	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.812.177,18	51,30
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	9.364.330,05	54,51
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	9.275.975,98	54,00
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	2.748.437,33	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	1.202.441,33	7,00
RESTOS A PAGAR		
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	693.643,56	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	2.603.875,90	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:66E562B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 57, V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN viveu situação peculiar quanto as Eleições Municipais, onde foi anulada a eleição do dia 07 de outubro de 2012, padecendo por isso de uma gestão interina administrada pela Presidente da Câmara Municipal, entre o período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013, a qual antecedeu agestão ora em exercício.

Considerando que não houve processo de transição entre as gestões passadas, entenda-se, entre o governo municipal de 2009/2012 para a gestão interina, nem tampouco desta última para a atual gestora.

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão Administrativa para confecção e apresentação de relatório acerca da atual situação que se encontra a Administração Pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

1 – ALISSON PETROS DE ANDRADE FEITOSA – (Defensor Público Municipal)
2 – JOÃO MARIA PIRES: (Secretário Municipal de Administração)
3 – CLEITON LISBOA: (Secretário Chefe de Gabinete)

II- A Comissão ora designada procederá a apuração da atual situação que se encontra o Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, tendo por foco principal encontrar irregularidades e apontar eventuais responsabilidades, as quais serão em comissão própria e especifica no futuro analisadas, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, 02 de maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:15D9618F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 085/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Garagem do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Sr.*** **Paulo Alberto de Andrade,** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 131.319.154-04, e CI – 200.291 - SSP-RN,

Para o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Garagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de Maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6CECB179

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Assessora Contábil Municipal.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Maria de Fátima Xavier de Andrade,*** brasileira, maior capaz, portador do CPF: 000.616.404-84, e CRC: 1935/0-6, Para o cargo de Assessora Contábil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de Maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F56795F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Gerente de Departamento de Saúde do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o *Sr*. Aurélio de Vasconcelos Lisboa, brasileiro, maior capaz, portador do CPF – 875.335.374-91 e CI – 1.359.521 – SSP/RN, para o cargo de Gerente de Departamento de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de Maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de Maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:912ADB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120236 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** BRISANET PREST DE SERV DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, com sede no Sítio Serrote, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AAC8C3BC

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120238 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** PROVEDOR ZION LTA - ME, C.N.P.J nº. 09.473.668/0001-20, com sede na Praça Ubaldo Fernandes Neto, n°. 80, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7B95B5D6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120234 PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº. 000359/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** BRISANET PREST DE SERV DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, com sede no Sítio Serrote, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de

Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AD0A3D36

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120237 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PROVEDOR ZION LTA - ME, C.N.P.J nº. 09.473.668/0001-20, com sede na Praça Ubaldo Fernandes Neto, n°. 80, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:093DCFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00324/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 019/2013, cujo finalidade é o Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item, para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Caraúbas no decorrer do exercício de 2013, em favor das empresas licitantes: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA-ME, CNPJ nº. 01.903.051/0001-96, com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO, 215, A. DA CONCEIÇÃO, Mossoró-RN; JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, CNPJ nº. 01.080.809/0001-33, com sede na Rua Professor Raimundo da Silva, 214, Centro, Apodi-RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 15 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3B81BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de maio de dois mil e treze, a Prefeitura Municipal do Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item, para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Caraúbas no decorrer do exercício de 2013, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item, para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Caraúbas no decorrer do exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .
CARAÚBAS-RN, 15 de Maio de 2013

Município de Caraúbas
C.n.p.j. Nº 08.349.102/0001-29
Contratante

GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA-ME
Cnpj Nº. 01.903.051/0001-96
Contratado

JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME
Cnpj Nº. 01.080.809/0001-33
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1894E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADTIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110352 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000920/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 02.288.268/0001-04 com sede na rua Lauro Maia, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1339E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120235 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000359/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** BRISANET PREST DE SERV DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J nº. 04.601.397/0001-28, com sede no Sítio Serrote, n°. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços de Provedor de Internet via rádio. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de junho de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3676AD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 13 DE MAIO DE 2013

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP-59.570 - CNPJ 08.004.061/0001-39.

LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a transformação dos cargos de Auxiliar de Creche em Professor de Educação Infantil e a sua inclusão no Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, “caput” e artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos de Auxiliar de Creche existentes no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Ceará-Mirim/RN serão transformados em cargos de Professor de Educação Infantil, respectivamente, a medida em que seus titulares comprovarem possuir a habilitação exigida para o provimento desse cargo, e conforme se encontrem no efetivo exercício de suas funções junto à área da educação.

§1º- Aos atuais titulares dos cargos mencionados no *caput* que não preencham os requisitos necessários, fica assegurada, no prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de publicação desta Lei a transformação de que trata este artigo, na medida em que preencham e comprovem os requisitos exigidos.

§2º- Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não apresentada a habilitação exigida, os servidores que titularizam os cargos de Auxiliar de Creche deverão continuar exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam, respeitando a legislação em vigor.

Art.2º - Serão transformados em cargos de Professor de Educação Infantil, pertencentes à carreira do magistério público municipal, à medida em que vagarem, os cargos titularizados pelos servidores mencionados no §2º do artigo anterior.

Parágrafo único - À medida em que se operarem as transformações previstas neste artigo, a quantidade de cargos transformados será acrescida ao número de cargos respectivos.

Art.3º - Os servidores que tiverem seus cargos transformados serão enquadrados na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.550, de 09 de abril de 2010.

Art.4º - Os atuais titulares de cargos de Auxiliar de Creche que na data de vigência desta Lei que tiverem seus cargos transformados e incluídos no Quadro do Magistério, serão enquadrados em razão das promoções e progressões funcionais disciplinadas na Lei Municipal nº1.150, de 09 de abril de 2010,que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN.

§1º - No momento da transformação dos cargos serão computados para efeitos de promoção em classe na carreira todo o tempo anteriormente prestado no cargo de Auxiliar de Creche.

§2º - O tempo computado na forma do §1º não gerará direito a efeitos remuneratórios/financeiros retroativos.

§3º - Após o enquadramento de que trata o parágrafo anterior, para as progressões e promoções posteriores deverão ser respeitados, além dos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.550, de 09 de abril de 2010, as normas definidas no Decreto Municipal nº 2.239, de 25 de fevereiro de 2013, que regulamenta as promoções do Magistério Público Municipal instituídas pela a Lei Municipal nº 1.550, de 09 de abril de 2010.

Art. 5º - O enquadramento dos servidores deverá ser efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AF1B4B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 077/2013 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 10 de maio de 2013, página 10. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **MARIA DO CÉU JULIÃO NEVES**; leia se: **MARIA DO CÉU JULIÃO.**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:59999B0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -121/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal São Jorge, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 068/2013, referente ao processo nº 121/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **VITÓRIA WALDECLEIDE DE MACEDO FRANÇA, CPF: 034.317.254-22**, sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e demais parcelas no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.785,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:720BEC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação de um veículo caminhão Pipa destinado ao abastecimento de agua as famílas das comunidades que não são atendidades pelo Programas Operação Pipa do Ministério do Exercito, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Autorizado a contratação através do

CREDOR: NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA, CPF – 161.368.294-87;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00(seis mil reais).
PARCELAS: 2(duas).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Decretos nº 001 e 002/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:31364160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2013

PORTARIA/GM Nº 192/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **LIVALDO ROCHA DA COSTA,** Matrícula Nº 056, ocupante do cargo de **Tratorista** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 22 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6B3F7C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2013

PORTARIA/GM Nº 191/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **ANGELA ANDREIA TAVARES LOPES,** Matrícula Nº 060, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 22 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:90234EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORRECAO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº2013.002.4-ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO:NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA
OBJETO:locação de um veículo tipo Pipa para o abastecimento de água nas comunidades rurais de Santa Quitéria, Chupador, Serrote Branco, Tábua do Meio, Tabua de Baixo, e Antas, não contempladas no Programa "Operação Pipa do Ministério do Exercito"
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.05.04.122.2030 - Manutenção e funcionamento da secretaria de Agricultura e abastecimento.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS - PF
VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2013 á 02 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:68D14A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, que abrirá os envelopes das propostas de preços dos licitantes habilitados, referente à Licitação Tomada de Preços n°. 001/2013, (objetivando contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (uma) Quadra de Esportes Coberta), no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro. Coronel Ezequiel-RN, 22 de maio de 2013.

ALEXSANDRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D9CF0E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 009/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE *REBUPLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Coronel João Pessoa/RN, por sua comissão de Pregão, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 torna público aos interessados que irá realizar no dia 05 de Junho de 2013 às 08h00min, licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL por ITEM. O certame tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**. O edital e seus anexos, como também quaisquer informações poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaocjp@hotmail.com ou pelo Setor de Licitações, localizado a Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para realização. Coronel João Pessoa/RN, 22 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:97679C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2013

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso III, da Lei Municipal n.º 1017/2013, de 05 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 836.180,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E OITO REAIS) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2ED80E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2013

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1017/2013, de 05 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 213.870,87 (DUZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III:

I – Incorporação do Convênio Nº 023/2012-SIN, no valor de R$ 33.870,87 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE);

II - A anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D6361909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2013

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 11, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2013, de 11 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 96.700,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) visando o desmembramento da atual Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – SMISUAMA das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 11 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F71AA316

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO REMANEJAMENTO

SISPUB	ANO BASE:2013
MUNICIPIO DE CRUZETA	11/04/2013 16:30:05
ANEXOS DE DECRETO	Pag. 1
SUPLEMENTACOES	
MES DE REFERENCIA : Abril	

Data	UN	Proj	Conta	Fonte	E	R	Valor	Decreto
11/04/2013	10	1037	4490510000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2052	3390300000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	10	2052	3390360000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	10	2052	3390390000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	10	2052	4490510000	100	F	R	8.000,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	10	2053	3190110000	100	F	R	20.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2053	3190130000	100	F	R	4.400,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2053	3390140000	100	F	R	1.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2053	3390300000	100	F	R	20.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2053	3390360000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2053	3390390000	100	F	R	20.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2053	4490520000	100	F	R	500,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3350410000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390300000	100	F	R	8.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390320000	100	F	R	1.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390330000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390360000	100	F	R	500,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390390000	100	F	R	500,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390480000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	3390920000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	4490520000	100	F	R	2.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	10	2054	4490920000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
TOTAL							96.700,00	
Data	UN	Proj	Conta	Fonte	E	R	Valor	Decreto
11/04/2013	06	1024	4490510000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2026	3390300000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	06	2026	3390360000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	06	2026	3390390000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	06	2026	4490510000	100	F	R	8.000,00	REMANEJAMENTO LC029/2013
11/04/2013	06	2027	3190110000	100	F	R	20.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2027	3190130000	100	F	R	4.400,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2027	3390300000	100	F	R	21.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2027	3390360000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2027	3390390000	100	F	R	20.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2027	4490520000	100	F	R	500,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3350410000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3390300000	100	F	R	8.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3390320000	100	F	R	1.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013

11/04/2013	06	2028	3390330000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3390360000	100	F	R	500,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3390390000	100	F	R	500,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3390480000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	3390920000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	4490520000	100	F	R	2.000,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
11/04/2013	06	2028	4490920000	100	F	R	100,00	REMANEJAMENTO LC 029/2013
TOTAL							96.700,00	

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:762490D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO SUPLEMENTAÇÃO 01-2013

SISPUB	ANO BASE:2013
MUNICIPIO DE CRUZETA	02/01/13 10:50:22
ANEXOS DE DECRETO	Pag. 1
SUPLEMENTACOES	
MES DE REFERENCIA : Janeiro	

Data	UN	Proj	Conta	Fonte	E	R	Valor	Decreto
02/01/13	05	2009	3190110000	101	F		180,000.00	SUPLEMENTACAO
02/01/13	06	1016	4490510000	100	F		33,870.87	INCORP. CONV. 023/2012-SIN
TOTAL							213,870.87	
Data	UN	Proj	Conta	Fonte	E	R	Valor	Decreto
02/01/13	99	9999	9999990000	100	F		180,000.00	ANULACAO
TOTAL							180,000.00	

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:537DAF92

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 802, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Disciplina a instauração e organização dos processos de Tomada de Contas Especial dos Administradores e demais Responsáveis por dinheiro, bens e valores do Município de Cruzeta/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município;
Considerando a inexistência de regulamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de um diploma normativo que discipline e organize os processos de Tomadas de Contas Especial dos Administradores Públicos e demais Responsáveis por dinheiro, bens e valores pertencentes ao Município de Cruzeta/RN;
Considerando que a Tomada de Contas Especial é o procedimento formal indispensável para apurar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário público municipal;
Considerando que este Decreto atende às exigências contidas no artigo 116, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores;
Considerando que deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;
Considerando que é dever do administrador público, independentemente da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a adoção imediata de providências com vistas a apurar fatos, a identificar responsáveis, a quantificar prejuízos e a obter ressarcimento quando da ocorrência de prejuízos ao erário.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. A instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º. A Tomada de Contas Especial é o processo devidamente formalizado, com rito próprio, que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e obter o ressarcimento, diante da omissão quanto ao dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados ao Município, ou que tenham sido repassados por este, mediante subvenção, auxílio, contribuição, convênio ou outra forma de repasse, da concorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens, valores públicos e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.
Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - autoridade administrativa competente: Prefeito, Secretários Municipais ou dirigentes de entidades;
II - erário: conjunto dos recursos financeiros, bens e direitos do Município;
III - responsável pelo controle interno: Controladoria Geral do Município, por meio do servidor titular do cargo de Controlador Geral, conforme previsto na Lei Municipal n.º 835, de 11 de junho de 2004;
IV - fase interna da Tomada de Contas Especial: a que ocorre entre a instauração do processo e a conclusão para a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, para o Tribunal de Contas da União – TCU;
V - fase externa da Tomada de Contas Especial: tem início no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN – ou no Tribunal de Contas da União – TCU –, seguindo até o julgamento;
VI - providências administrativas: diligências, notificações, comunicações ou outras providências da autoridade administrativa competente, devidamente formalizadas, visando regularizar a situação ou obter a recomposição do erário, observando-se o contraditório a ampla defesa;
VII- responsável: pessoa física, devidamente identificada no processo de Tomada de Contas Especial que, nas conclusões do servidor ou da comissão designada, tenha dado causa ao dano ao erário.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I
Da Comunicação das Irregularidades ou Ilegalidades

Art. 4º. Todo agente público, em consonância com os princípios da Administração Pública, ao tomar conhecimento da irregularidade ou ilegalidade de que resulte prejuízo ao erário, deverá cientificar, formalmente, a autoridade administrativa competente.
Art. 5º. O responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade que dê ensejo à adoção de providências administrativas ou à Tomada de Contas Especial, deverá dar ciência imediata à autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único. Diante da omissão da autoridade administrativa competente (Secretário do Município ou dirigente de entidade) em adotar as providências previstas no caput deste artigo, o responsável pelo controle interno comunicará o fato ao Prefeito Constitucional do Município.

Seção II
Das Providências Administrativas

Art. 6º. A autoridade administrativa competente dará início às providências administrativas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data:
I - em que foi constatada a irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos públicos, ou em que deveria ter sido apresentada a prestação de contas;
II - do conhecimento de ocorrência relacionada a desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
III - do recebimento, pelo órgão ou entidade, da comunicação da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN – ou do Tribunal de Contas da União – TCU –, determinando a adoção de providências administrativas ou a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - do recebimento, pelo órgão ou entidade, de recomendação emanada da Controladoria Geral do Município, para adoção de providências e instauração de Tomada de Contas Especial.
§1º. O prazo para conclusão das providências administrativas é de 60 (sessenta) dias.
§2º. Ocorrendo a reposição do bem ou a indenização correspondente ao dano causado, será lavrado Termo de Responsabilidade e Composição, com cópias para o servidor e para os responsáveis pelos registros contábil, financeiro e patrimonial.
Art. 7º. A Tomada de Contas Especial, de caráter excepcional, somente será instalada depois de esgotadas as providências administrativas sem que ocorra a regularização da situação ou da reparação do dano, observados os prazos do artigo anterior.

CAPÍTULO III
DA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 8º. Quando ocorrer qualquer das hipóteses prevista no art. 2º deste Decreto, observado o disposto no art. 7º, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar a Tomada de Contas Especial designando servidor ou comissão para a sua realização.
§1º. A inobservância ao disposto no caput deste artigo pela autoridade administrativa competente, nos prazos estabelecidos neste Decreto, retardando ou deixando de praticar indevidamente ato de ofício, caracteriza, nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, não cabendo nessa hipótese, ser afastada a responsabilidade solidária.
§2º. Considera-se instaurada a Tomada de Contas Especial a partir da publicação da Portaria de instauração e designação de servidor ou comissão de Tomada de Contas Especial.
§3º. O membro da comissão ou servidor designado não poderá estar envolvido com fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado, devendo declarar os motivos de suspeição ou de impedimento que obstem a sua atuação.
§4º. Nos procedimentos de investigação relacionados com a apuração de atos ou fatos inquinados de ilegais, as solicitações de esclarecimentos, informações e documentos devem ser atendidas com celeridade.
§5º. É vedado ao servidor ou membro da comissão valer-se do ato a que se refere o caput para ter acesso a informações e documentos, bem como utilizá-los para fins que não tenham pertinência com a Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa, na forma da lei.
§6º. O exercício das atribuições decorrentes do processamento da Tomada de Contas Especial não enseja a percepção, pelos servidores designados na forma do caput, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.
§7º. O processamento da Tomada de Contas Especial será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da administração pública.
Art. 9º. Diante a omissão da autoridade administrativa competente em instaurar a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município poderá determinar a sua instauração, não cabendo nessa hipótese, novo prazo para adoção de providências administrativas.
Parágrafo único. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias da determinação sem a instauração da Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município representará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, sobre o ocorrido.
Art. 10. A fase interna do processo de Tomada de Contas Especial deverá ser concluída até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua instauração.
Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, ao tomar conhecimento da não conclusão da Tomada de Contas Especial no prazo previsto no caput, representará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, sobre o ocorrido.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 11. Ao servidor e a comissão designada na forma do artigo 8º deste Decreto incumbe, além de outros:
I - Expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa competente, da instauração da Tomada de Contas Especial ao Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU;
II - Reunir provas necessárias à comprovação de taxas, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

III - Apurar o dano e preencher o demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, valores das parcelas recolhidas e data de recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;

IV - Qualificar os responsáveis;

V - Emitir relatório preliminar assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado;

VI - Expedir notificação, firmada pela autoridade administrativa competente, ao responsável, acompanhada do relatório preliminar, mediante Aviso de Recebimento para, no prazo de 30 (trinta) dias, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de justificativas e de juntada de documentos, ou efetuar o recolhimento do débito imputado, dando-se ciência também ao órgão ou à entidade beneficiária do recurso, quando o responsável não estiver mais no exercício do cargo;

VII - Apreciar as razões de defesa apresentadas pelo responsável;

VIII - Emitir relatório conclusivo circunstanciado, assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado, abrangendo os seguintes elementos:

a) Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas e regulamentos eventualmente infringidos;

b) Referência aos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório;

c) Identificação do responsável e precisa quantificação do dano;

d) Análise conclusiva em torno das razões de defesa apresentadas pelo responsável;

e) Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente;

f) Identificação de ação judicial e indicação da fase processual em que se encontra, caso o fato consignado na Tomada de Contas Especial também tenha sido objeto de demanda do Poder Judiciário;

IX - Expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa competente, dando ciência do relatório conclusivo ao responsável e, quando se tratar de repasse de recursos e o responsável não estiver mais no cargo, também ao dirigente atual do órgão ou entidade respectiva; e

§1º. Em caso de não localização de responsável, deverá ser providenciada sua notificação por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a devolução do Aviso de Recebimento.

§2º. O prazo a que se refere o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias, mediante requerimento fundamentado do responsável, endereçado à autoridade administrativa competente e antes de expirado aquele.

Art. 12. A autoridade administrativa competente, de posse do processo, emitirá o seu pronunciamento, podendo ratificar ou não, as

conclusões exauridas na Tomada de Contas Especial, providenciado imediatamente a ação prevista no inciso X do artigo 15 deste Decreto, e, se for o caso, determinar os registros contábeis pertinentes.

Art. 13. O processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado pelo órgão ou entidade ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, ambos para julgamento, tão logo seja concluída a fase interna.

Parágrafo Único. Quando o valor do dano for inferior à quantia para esse feito fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, pelo Tribunal de Contas da União – TCU –, a Tomada de Contas Especial será encaminhada no mesmo prazo da prestação de contas anual do administrador.

CAPÍTULO V
DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 14. A Tomada de Contas Especial deverá ser autuada e protocolizada, com numeração sequencial anual, iniciando-se com o ato de instauração e de designação de servidor ou comissão.

Art. 15. A Tomada de Contas Especial deverá ser instruída com os seguintes documentos, que deverão ser numerados e juntados tempestivamente aos autos do processo:

I - Ato de instauração e de designação do servidor ou comissão de tomada de contas especial, contendo a descrição do fato ensejador, com a comprovação de sua publicação na Imprensa Oficial do Município;

II - decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, do Tribunal de Contas da União – TCU –, caso a Tomada de Contas Especial tenha sido por eles, em conjunto ou separadamente, determinadas;

III - cópia dos documentos relativos às providências administrativas adotadas;

IV - comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apreciação do fato;

V - cópias das notificações de cobranças, comunicações, requerimentos das prestações de contas, acompanhadas de aviso de recebimento ou de qualquer outra forma que assegure a ciência ao notificado, bem como os originais de suas manifestações, defesa ou de documentos que comprovem a reparação do dano ao erário, quando houver;

VI - cópias dos documentos que comprovem a ciência ao órgão ou entidade, quando o responsável não estiver mais no cargo;

VII - cópias dos relatórios conclusivos de comissão de inquérito ou sindicância, de laudos periciais, bem como de relatório final de inquérito policial, e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver;

VIII - cópias do contrato, convênio ou de outro termo formalizador da avença e aditamentos, acompanhado da nota de empenho e da ordem bancária, se for o caso;

IX - relatório preliminar e conclusivo;

X - ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, assinado pela autoridade administrativa competente.

Art. 16. Os processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados por omissão quanto ao dever de prestar contas, à falta de comprovação ou aplicação irregular dos recursos repassados mediante convênio, subvenção, auxílio, contribuição ou de outra forma de repasse, deverão ser instruídos, com os seguintes documentos, além dos enumerados no artigo 15 deste Decreto:

I - comprovação de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, pela unidade concedente;

II - comprovação de retenção, pela concedente, das parcelas vincendas, quando for o caso;

III - comprovante de bloqueio do beneficiado inadimplente ou em situação irregular no cadastro de inadimplentes do Município, do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, com vistas ao não recebimento de novos repasses;

IV - cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso;

V - termo de recebimento do objeto da avença, conforme disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso.

Art. 17. Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, de dinheiro ou de valores públicos, a Tomada de Contas Especial será instruída com os seguintes documentos, além dos enumerados no artigo 15 deste Decreto.

I - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou de seu termo de doação;

II - cópia da ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;

III - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;

IV - orçamentos com valores atuais do bem ou similar;

V - cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;

VI - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade.

CAPÍTULO VI
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 18. Sobre o valor do débito imputado em processo de tomada de contas especial incidirá atualização monetária, a contar da data:

I - do recebimento, nos casos de recursos financeiros antecipados; e

II - da prática do ato impugnado nos demais casos, ou se desconhecida, da data do recebimento do fato ensejador da Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A atualização monetária do débito imputado será feita com base nos índices de atualização das obrigações tributárias da Fazenda Pública Estadual, ressalvados os processos em matéria de atos de pessoal, os quais estão disciplinados em normativos próprios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. No caso de recursos transferidos mediante convênio, subvenção, auxílio, contribuição ou outra forma de repasse, instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo o recolhimento integral do débito ou apresentação intempestiva da prestação de contas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, deverá ser baixada a inadimplência do órgão ou entidade no cadastro de inadimplentes do Município; e

II - não aprovada à prestação de contas, manter-se-á o registro da inadimplência no sistema próprio, até o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, pelo Tribunal de Contas da União – TCU –.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses, os fatos serão consignados no relatório conclusivo, mantendo-se a normalidade da tramitação do processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 20. Após a conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial, se o órgão ou entidade tiver outro administrador que não o agente responsabilizado, será liberado para receber novos recursos, mediante suspensão da inadimplência no sistema próprio, desde que comprovada por aquele a adoção de providências no sentido de ressarcir o erário, mediante a propositura da ação judicial competente.

Parágrafo único. No caso do responsável permanecer na administração do órgão ou entidade, esse somente será liberado para receber recursos do Estado ou da União, após o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 21. Na hipótese de extinção, transformação ou incorporação de órgão ou entidade, a Tomada de Contas Especial será instaurada pela autoridade administrativa competente do órgão ou entidade que absorver as competências relacionadas ao objeto da Tomada de Contas Especial.

§1º. Nos casos em que as competências do órgão ou entidade extinto passarem a ser desenvolvida por mais de um sucessor, a Tomada de Contas Especial será instaurada em conjunto pelas autoridades administrativas competentes dos órgãos ou entidades instituídos ou que as assumirem.

§2º. Aplica-se a forma de instauração prevista no parágrafo anterior aos casos em que o patrimônio do órgão ou entidade extintos ou transformados se destinar a mais de um sucessor.

§3º. O descumprimento do previsto neste artigo sujeita a autoridade administrativa competente à responsabilidade solidária.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cruzeta/RN, 09 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municpal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:30A8D3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**GUSTAVO JOSÉ AZEVÊDO MEDEIROS DA SILVA**
Cargo /Função:	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**Natal/RN**
Data do Afastamento:	21 de maio de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 20 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F120BC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 089/2013, Doutor Severiano, 22 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, AILA MARIA NOGUEIRA DA SILVA,** matricula 127, no período compreendido de 22 de Abril a 22 de Julho de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 22 de Abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A1AE3BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 090/2013, Doutor Severiano, 02 de Maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, MARIA MARQUES DE MELO REGO,** matricula 112, no período compreendido de 02 de Maio a 02 de Agosto de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 02 de Maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:59D18ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 091/2013, Doutor Severiano, 13 de Maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio a Servidora**, RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** matricula 057, no período compreendido de 13 de Maio a 13 de Agosto de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 13 de Maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B9A30173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 092/2013, Doutor Severiano, 13 de Maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Conceder Licença Prêmio ao Servidor**, MARCIO LUIZ DA SILVA,** matricula 051, no período compreendido de 13 de Maio a 13 de Agosto de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 13 de Maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A033EFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 052/2013, Doutor Severiano, 1º de Maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Conceder Férias do Trabalhoao servidor, **RONALDO FERNANDES DE AQUINO,** matricula 324, no período compreendido de 1º de Maio a 1º de Junho de 2013.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 1º de Maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F9AFD49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as Necessidades das secretarias do município.

Contratado.....: EZEQUIEL FERNANDES PINHEIRO – ME.

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C94356FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2013
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
2ª CHAMADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a realização de procedimento licitatório, através da modalidade "Convite", tipo "menor preço", em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Para a prestação dos serviços de telefonia móvel celular, no dia **29/05/2013, às 10:00 horas** na sede da Câmara Municipal, A quem interessar, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados à Rua Deputado Aloísio Bezerra, s/n, centro – Espírito Santo/RN, no (setor de licitações). Informações pelo fone: (84) 3249-2243.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2013.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:3514C1BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2013
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a realização de procedimento licitatório, através da modalidade "Convite", tipo "menor preço", em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Para a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo em atendimento as necessidades

administrativas da Mesa Diretora, no dia **29/05/2013, às 10:00 horas** na sede da Câmara Municipal, A quem interessar, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados à Rua Deputado Aloísio Bezerra, s/n, centro – Espírito Santo/RN, no (setor de licitações).
Informações pelo fone: (84) 3249-2243.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2013.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:1DE47D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2013
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a realização de procedimento licitatório, através da modalidade "Convite", tipo "menor preço", em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ao setor de recursos humanos, folha de pagamento, acompanhamento das informações previdenciárias, gefip/sefip, no dia **29/05/2013, às 10:00 horas** na sede da Câmara Municipal, A quem interessar, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados à Rua Deputado Aloísio Bezerra, s/n, centro – Espírito Santo/RN, no (setor de licitações).
Informações pelo fone: (84) 3249-2243.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2013.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:10CC0AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 - PP 003/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, designado pela Portaria 128/2013-GP, torna público, que está reaprazando para o dia **28/05/2013**, às 10:00 horas, horário local, a licitação - Pregão Presencial Nº 003/2013 – Menor Preço por item/rota/trecho, cujo objeto é a locação de veículos com motorista destinados ao transporte de estudantes, durante o ano de 2013. Continuará a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Fernando Pedroza/RN, em 22 de Maio de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:FDAFD347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2013

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais e Considerando: o disposto no Art. 195 , § 1º da Lei 440/97, e Considerando o disposto na Lei 721/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos estáveis abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no ano de 2013:
· Julineide Araújo de Medeiros/Mat. 277 - Presidente
· Saulo Éverton Silva Juvencio/Mat. 135 - Membro
· Tereza Alice de Medeiros Silva/Mat. 335 - Membro
· Deusdete Palhares/Mat. 543 - Suplente

Art. 2º. Os membros Titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o presidente perceberão uma gratificação somente nos meses em que atuar efetivamente a comissão, consoante art. 1º da Lei Municipal 721/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 22 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7EF45EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN -
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 02/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN, CNPJ: 11.418.305/0001-34, CONTRATADO: MS DE OLIVEIRA SOUSA-ME, CNPJ: 08.457.917/0001-21 - OBJETO: Contratação de Empresa para realizar o fornecimento de gás medicinal para o Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN. - VALOR GLOBAL: R$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:86FAEF67

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN -
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 03/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN, CNPJ: 11.418.305/0001-34, CONTRATADO: JF Contabilidade Pública e Assessoria Municipal, CNPJ: 05.132.847/0001-43 - OBJETO: Contratação de Empresa para realizar assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para o Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN. - VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:73B2BF8F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN -
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 04/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN, CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Elenilda Silva Mendonça - ME, CNPJ: 17.704.753/0001-80 - OBJETO: Contratação de uma Empresa para realizar os serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos como também serviços de cópias e encadernação para a Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 53.918,00

(Cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais) - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:6D6EF9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013

À Empresa:
RODRIGO FEITOSA DA SILVA - ME,
CNPJ nº 13.233.354/0001-28
Av. Rui Barbosa, 853, Torre, João Pessoa/PB

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 e, considerando que o Município não foi consultado previamente quanto ao fornecimento de marca de qualidade supostamente superior; considerando que a referida empresa, antes de participar do certame, tomou conhecimento dos prazos para cumprimento das obrigações de entrega dos produtos previamente em função dos termos do edital, vimos **NOTIFICAR** essa empresa para fornecer/substituir o produto da marca licitada no Pregão nº 0011/2013, até a data limite de 24 de maio de 2013, improrrogavelmente.
Solicitamos URGENTEMENTE que tais pendências sejam regularizadas no prazo citado e ADVERTIMOS a empresa que a não regularização das pendências poderá submetê-la à aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93.

Ipueira, 21 de maio de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:56ECC160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2013

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO
Portaria nº. 066/2013.
Japi/RN, em 16 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Decreto Municipal nº. 001/2013, de 15 de março de 2013, e em conformidade com o que preceitua a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, além de outras Legislações pertinentes;

R e s o l v e:

Art.1º. - Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal das Cidades, de Japi/RN, a realizar-se no dia 24 de maio de 2013, ficando composta da seguinte maneira:

Rita de Cássia A. da P. P. Ferreira – Presidente;
Tânia Maria Medeiros de Souza – Secretária;
João Maria Fernandes – Membro;
José Carlos Dantas – Membro;
Alcimar Nicolau Soares – Membro;
Paulo Claudino de Souza – Membro;
Maria de Fátima Pinheiro - Membro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2C49FF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2103 - JOÃO MARIA PAULINO MARTIS

Jardim de Angicos/RN em 21de Maio de 2013.

Nomeia Gerente Coordenador de Informática que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear o Senhor **João Maria Paulino Martins** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Informática, DS-5, deste Município, por tempo indeterminado.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:5521AD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N°. 102/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ **1.200.591,70**

(Hum milhão, duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos); **PROMITENTE CONTRATADA**: **ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ **752.129,84 (Setecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);** Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
pelo Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:DA7FED68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N°. 103/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADATIVA PARA GÁS GLP E VASILHAME; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: SANTANA GÁS LTDA ME / 02.805.776/0001-04; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 77.995,50; **PROMITENTE CONTRATADA**: LUZIA JUSTINA DE LUCENA GALVÃO ME / 08.064.968/0001-93; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 8.030,00**;**
Jardim de Piranhas/RN, 19 de abril de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
pelo Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:45442733

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2013 com início 24 de abril de 2013, realizada em 08 de maio de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: FRIGORIFÍCO FREI DAMIÃO, JEANE JOCELI DE ARAÚJO, MAYARA DA COSTA SANTOS. Jardim de Piranhas, 13 de maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0381DD2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2013 com início 02 de maio de 2013, realizada em 15 de maio de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO, VALDIR VALE DE ARAÚJO EPP.Jardim de Piranhas, 20 de maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:083AC02D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2013 com início 02 de maio de 2013, realizada em 15 de maio de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ANA MARIA MACIEL DA FONSECA , CNPJ nº 722.329.514-72. Jardim de Piranhas, 20 de maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8C083BEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2013 com início 03 de maio de 2013, realizada em 16 de maio de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ASERTI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 23.563.919/0001-99.
Jardim de Piranhas, 21 de maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0A364060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 004/2013

Resolução nº. 004/2013 de 21 de maio de 2013.

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2013.
Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2013, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 21 de maio de 2013.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

ANEXO I

	Anulação
44.90.51.00 - Obras e Instalações	3.000,00
Total de Anulação	3.000,00
	Suplementação
33.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
Total de Remanejamento	3.000,00

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:73C1C90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO JARDIM DE SERIDÓ. CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADO(S): JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO - CPF: 722.305.684-34; FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DOS SANTOS. - CPF: 813.987.864-20; JARBAS FONSECA DE AZEVEDO - CPF: 036.065.604-86; ANA OLÍVIA DO NASCIMENTO - CPF: 035.621.414-16; ARLINDA DE MEDEIROS PEREIRA - CPF: 967.044.204-44; GILDO MEDEIROS DE SOUZA- CPF: 455.474.404-34; JOSÉ NILTON DANTAS. - CPF: 610.023.194-34; TEREZINHA CANDIDA DE MEDEIROS. - CPF: 266.105.838-97; MARIA APARECIDA SANTOS DE BRITO - CPF: 659.514.414-04; JESUINE MEDEIROS DA MATA NOBREGA - CPF: 060.487.354-99; Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: PROCESSO N° 00019/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2029, 06.0601.12.361.0006.2058, 06.0601.12.361.0006.2059 e 06.0601.12.361.0006.2082 e Natureza de despesa 339036. VALOR TOTAL: R$ 182.650,00.VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013. DATA: 06/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e José Geraldo de Azevedo; Francisco das Chagas Macedo dos Santos; Jarbas Fonseca de Azevedo; Ana Olívia do Nascimento; Arlinda de Medeiros Pereira; Gildo Medeiros de Souza; José Nilton Dantas; Terezinha Candida de Medeiros; Jesuine Medeiros da Mata Nobrega; Maria Aparecida Santos de Brito – Contratado(s). Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2013.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:482291E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): Isley Fonseca Damasceno de Araújo – CNPJ: 70.307.939/0001-89; Reis e Ramos Ltda – CNPJ: 11.672.001/0001-07; E. V. de Melo Neto Me – CNPJ: 14.955.067/0001-94; LM Malheiro – CNPJ: 40.761.843/0001-25; Maria das Dores Feliciana da Silva Me – CNPJ: 14.402.647/0001-54; Aldo Fabrizio Dutra Dantas Me – CNPJ: 08.321.484/0001-82; Conquista Equipamentos – CNPJ: 10.609.92/0001-83; Informóveis Comércio e serviços – CNPJ: 15.626.86/0001-02; Emily Ind. e Com. de Móveis Ltda Epp – CNPJ: 07.239.645/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Permanente. Base legal: Processo n° 0021/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013. VALOR GLOBAL: R$ 465.366,41. VIGÊNCIA: 17/05/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 02.0201.04.122.0002.2002, 02.0201.06.122.0002.2008, 02.0201.04.122.0002.2036, 03.0301.04.122.0003.1042, 03.0301.04.122.0003.2020, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 05.0501.10.301.0005.2016, 05.0501.10.305.0005.2023, 05.0501.10.301.0005.2024, 05.0501.10.304.0005.2025, 05.0501.10.301.0005.2033, 05.0501.10.301.0005.2034, 06.0601.12.361.0006.1024, 06.0601.12.365.0006.2007, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.367.0006.2010, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.365.0006.2051, 06.0601.12.361.0006.2120, 07.0701.13.392.0007.1065, 07.0701.27.122.0007.2018, 07.0701.13.392.0007.2031, 07.0701.13.391.0007.2041, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.334.0009.1031, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.241.0009.2030, 12.1201.08.244.0009.2035, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 12.1201.08.243.0009.2057, 13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046, 14.1401.20.606.0008.2054 e Classificação econômica 449052. DATA: 17/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo; Reis e Ramos Ltda; E. V. de Melo Neto Me; LM Malheiro; Maria das Dores Feliciana da Silva Me; Aldo Fabrizio Dutra Dantas Me; Conquista Equipamentos; Informóveis Comércio e serviços; Emily Ind. e Com. de Móveis Ltda Epp; – Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5C63100B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 011/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 011/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR		
OPÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.141	Monique Larissa da Silva Cunha	4ª
NÍVEL MÉDIO		
OPÇÃO – AGENTES DE SAÚDE/ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
926	Tazio Apolinario da Silva	8ª
NÍVEL FUNDAMENTAL		
OPÇÃO – MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.886	Jorge Eduardo de Morais	10ª
2.910	Alexandre Azevedo Dantas	11ª
	OPÇÃO – TRATORISTA	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3.442	Walter Marcilio Leite da Silva	3ª
OPÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ESCOLAR MANOEL REGINO, SÍTIO QUIPAUÁ, ZONA RURAL.		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.151	Gerlania de Azevedo Borges	6ª

Jardim do Seridó/RN, 22 de Maio de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
Cópia da reservista (se Homem);
Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
Declarações de bens;
Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
Declaração de disponibilidade de horário;
Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
Número de telefone para contato.
Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Maio de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase
HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Maio de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D97299DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.067, DE 17 DE MAIO DE 2013

Prorroga o "prazo de vencimento da Taxa de Cemitério", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **"30 de junho de 2013"** o prazo de vencimento da Taxa de Cemitério.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:631E0874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.068, DE 22 DE MAIO DE 2013

Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado religioso em homenagem ao **Dia de Corpus Christi** a ser comemorado no dia **30 de maio de 2013** – quinta-feira;

Considerando, ainda, a política de contenção de despesas implantada por esta Municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia **31 de maio de 2013** – sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:66825152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 10 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 10 de maio de 2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor municipal **GIBSON NASCIMENTO DE AZEVEDO**, matrícula nº **01048**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde PD-II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7E5DB8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 3º e 9º, da Lei nº 775, de 08 de março de 2007,

R E S O L V E :
I – Reconstituir o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a saber:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Marecilda Bezerra de Araújo – Titular
Anneliese Medeiros de Brito – Suplente
Edna Carla Araújo Silva – Titular
Jaqueline dos Santos Cirne – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Jaqueline Maria de Oliveira – Titular
Aldjapatrícia de Azevedo Cunha – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Mário Fernandes Sobrinho – Titular
Cláudio Dias Nunes – Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Marineide Araújo da Cunha Medeiros – Titular
Ana Maria Cavalcante de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Maria Alice de Medeiros Silva – Titular
Maria da Conceição Borges Henrique – Suplente
Maria José Silva de Azevedo – Titular
Taísa Cristina Oliveira de Faria – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Bruna Conceição de Azevedo – Titular
Belarmino Nóbrega da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Francisca das Chagas da Conceição Silva – Titular
Gilberto Valdeger de Azevedo – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Arian Medeiros Lopes – Titular
Terezinha de Oliveira – Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 081, de 19 de abril de 201 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E055AB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 116/2013 - PMJS, de 06 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **TEREZINHA DE AZEVEDO NASCIMENTO**, matrícula nº **00051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – P.II-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 20 de maio de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 20 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B5B9C61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MAIO DE 2013

Reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim do Seridó - RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 605, de 11 de junho de 1996, tendo em vista o que consta no Memorando nº 01/2013 – CMAS.

R E S O L V E :
I - Reconstituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular – Veriana de Macedo Amaral – (Vice-presidente)
Suplente – Marcilene de Azevedo Costa – (1ª Secretária)

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – José Pereira do Nascimento
Suplente – Anneliese Medeiros de Brito

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Sandra Rosário Pereira – Presidenta
Suplente – Sônia Costa de Medeiros

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Voluntários de Jardim do Seridó:
Titular – Sérgio Ramos de Azevedo

Suplente – Ionara Verônica de Araújo Santiago

3. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular – Rui Barbosa de Medeiros – Vice-presidente
Suplente – Antonio Macena de Medeiros Filho

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Iza Mércia dos Santos – (2ª Secretária)
Suplente – Maria Aparecida Mendes

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 176, de 09 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 21 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0C9E982E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 22 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de prestar serviços públicos aos administrados de forma ***eficiente***, conforme previsão expressa no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse particular;

Considerando que o Senhor **KLEYNER PINHEIRO GURGEL DE FREITAS**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo – P.E.II**., encontra-se em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando a atual necessidade do Poder Executivo Municipal, em obter o retorno do Senhor **KLEYNER PINHEIRO GURGEL DE FREITAS**, ao cargo de **Odontólogo – P.E.II**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 257, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8A8B91F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 22 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

> Monique Larissa da Silva Cunha – Assistente Social – PE.I;
> Tazio Apolinário da Silva – Agente de Saúde/Endemias – PD.I;
> Jorge Eduardo de Morais – Motorista – PC.I;
> Alexandre Azevedo Dantas – Motorista – PC.I;
> Walter Marcílio Leite da Silva – Tratorista – PC.I;
> Gerlânia de Azevedo Borges – Auxiliar de Serviços Gerais – PA.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A7BF09B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ENTIDADE LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
NUMERO ORIGINAL – 005/2012

Prefeitura Municipal de Jucurutu - RN – Comissão Permanente de Licitação – Aderiu ao evento licitatório nº 005/2012, operacionalizado pela Prefeitura Municipal de Florânia-RN, nos termos do Art. 8º, § 1º, do Decreto Presidencial nº 3.931/2001, tendo como objeto a locação de servidor, estações, notebooks, serviços de impressão e cópias, e prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia, o qual teve como vencedor a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – Jucurutu - RN, 1º de abril de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:72549439

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE – 023/2013

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, localizada na Av. Senador João Câmara nº 381 - Sala 01 - 1º andar - Centro - Assu/RN - CEP 59650-000, inscrita no CNPJ. (MF) sob n.º 07.126.573/0001-05, com

proposta equivalente a R$ 132.013,12(cento e trinta e dois mil, treze reais e doze centavos) a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Jucurutu/RN 22 de maio de 2013.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2DF17FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSÉ AUGUSTO CARLOS DE ALMEIDA
CNPJ: 02.254.036/0001-27

OBJETO: Confecção de camisas para equipe organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 24 de maio no Ginásio Poliesportivo Paulino Cecílio Neto, neste município.

VALOR: R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A08DBD67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): IMPRIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 70.306.063/0001-56

OBJETO: Confecção de material gráfico para a 5ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 24 de maio no Ginásio Poliesportivo Paulino Cecílio Neto, neste município.
VALOR: R$ 608,00 (Seiscentos e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E3FD349

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MASTER SPORT COM E IND LTDA
CNPJ: 08.482.895/0001-50

OBJETO: Fornecimento de material para a prática esportiva dos alunos do PROJOVEM deste município.

VALOR: R$ 1.349,40 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1C33B5BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN

CONTRATADOS: Fabrício Valeriano da Silva Santos, CPF: 080.343.024-81; Adrian Charles Silva Pessoa, CPF: 968.666.084-49.

OBJETO: Prestação de Serviço em Caminhão pipa de transporte d'água para abastecimento da Zona Rural e Urbana do município de Jundiá em virtude do estado de emergência por falta de precipitações pluviométricas.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, IV e Dec Mun. 006/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2013; PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.2.044 – Fundo de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; FONTE: 100 – Recursos Ordinários.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6C6FF506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de março do corrente ano.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C36F886B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de abril do corrente ano.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:11E71CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA
CNPJ: 04.972.757/0001-06

OBJETO: Coleta de resíduos sólidos dos Postos de Saúde de Santa Fé, Arisco dos Pires, Lajedo Grande, Jundiá e o Centro Integrado de Saúde deste município.

VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:19E7282C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA ME
CNPJ: 08.228.017/0001-02

OBJETO: Material ortopédico destinado a pacientes residentes neste município.
VALOR: R$ 272,65 (Duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E93C8C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de março do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4522C3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de abril do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:348B0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SMV LTDA.
CNPJ: 07.880.998/0001-05

OBJETO: Restauração de tampas de bueiros em diversas ruas desse município.
VALOR: R$ 2.557,16 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.1.014, Elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0BFF750F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAMA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIOGRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA (RN), PARA FINSDE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Paulo Lira, nº 1909, Candelária, CEP: 59064-550, Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.383.627/0001-20, doravante denominada FEMURN, neste ato representada por seu presidente, Prefeito **Luiz Bens Leocádio de Araújo,** RG nº 2.817.532 SSP/PE e CPF nº 406.654.294-87, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA (RN)**, com sede na rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, CEP: 59227-000, Lagoa D'Anta (RN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito **João Paulo Guedes Lopes**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das suas ulteriores alterações, no que couber, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo de compromisso tem por objetivo a cessão, pela FEMURN à PREFEITURA, do direito de uso do software Portal da Transparência, que será disponibilizado por meio de disco compacto, contendo códigos fontes de páginas web, scripts de banco de dados e de tabelas, e manual básico de instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo de compromisso é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste termo, devendo ser publicado no Diário Oficial utilizado pelo Município, podendo ser prorrogado, a critério das partes interessadas, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES COMPROMISSADAS

São obrigações das partes compromissadas, individualmente consideradas, as que são adiante especificadas.

3.1 – Quanto à FEMURN:
a) disponibilizar o software do Portal da Transparência em caráter não exclusivo e não-oneroso;

b) autorizar a utilização do software do Portal da Transparência para fins de cópia, instalação, distribuição, modificação e adaptação, com base em novas funcionalidades ou para permitir o seu funcionamento em outra plataforma;

c) a FEMURN não se responsabilizará:

c.1) pelo fornecimento de assistência técnica de qualquer espécie na instalação, operação e manutenção do Portal da Transparência;

c.2) pela confiabilidade, integridade, disponibilidade ou por qualquer inconsistência relacionada a erros e/ ou falhas de processamento dos dados inseridos no Portal da Transparência;

c.3) por danos decorrentes do mau uso do Portal da Transparência, alimentação errônea e/ ou falta de conferência de dados gerados, bem como pela inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados;

c.4) pelo fato de o Portal da Transparência não atender às necessidades ou expectativas de quem esteja na condição de seu

usuário, nem por perdas de informações, lucros cessantes ou prejuízos decorrentes da sua utilização;

c.5) por qualquer erro ou falha no prazo de entrega, à PREFEITURA, da cópia autorizada do Portal da Transparência, nem quando da respectiva entrega, pela PREFEITURA a outro ente.

3.2 – Quanto a PREFEITURA:

a)responsabilizar-se pela pré-análise do Portal da Transparência com vistas à verificação do atendimento às suas necessidades e expectativas;

b)realizar treinamentos e providenciar, às suas expensas, outros softwares ou equipamentos necessários à instalação do Portal da Transparência;

c)não utilizar o software do Portal da Transparência em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento de compromisso, observando inclusive a vedação do seu uso para fins comerciais;

d)observar que o software Portal da Transparência tem a finalidade de fomentar a transparência da utilização dos recursos públicos, em harmonia com o disposto na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal;

e)responsabilizar-se pela distribuição, instalação, atualização, modificação, adaptação, suporte e qualquer criação de manuais e documentos relacionados à utilização do Portal da Transparência;
f)no caso de distribuição do software do Portal da Transparência a outros entes com sede no município, firmar com eles termo de compromisso de uso que estabeleça as mesmas condições ora avençadas entre a FEMURN e a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela FEMURN e a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de compromisso, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora estabelecidas, assinam o presente termo de compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir firmadas.

Natal (RN), 22 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Presidente da FEMURN

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:EA68EDA1

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PREGÃO 001 2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

DECISÃO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Posto Lagoa d'Anta Ltda. (CNPJ nº 11.940.467/0001-38), nos autos do pregão presencial nº 01/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, contra o edital do respectivo certame, alegando, em síntese, que:
a) o pregoeiro não deveria ter posto no edital que "O LICITANTE VENCEDOR NÃO PODERÁ ESTÁ COM SEDE A MAIS DE 05 (CINCO) QUILÔMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO", pois assim estará direcionando a licitação para apenas um licitante poder participar;
b) a proposta apresentada pela empresa Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP não descreve o produto ofertado como recomenda o edital fazendo constar a descrição fiel constante no termo de referência constante no edital.

Com base em tais fundamentos, pleiteou:
a) a reconsideração sobre a inabilitação da empresa em relação à distância de 5km da sede;
b) a desclassificação da proposta comercial da empresa Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP;
c) a inabilitação da empresa Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP, por não atender ao item 7.5.2.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Em relação à alegação da recorrente contra o requisito da distância máxima de 05 (cinco) quilômetros entre a sede do licitante e a sede do Município, constante do edital, cumpre observar que, conforme dispõe o item 16.7 do Instrumento Convocatório do certame, o prazo para impugnação do edital era até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

A data para recebimento das propostas foi dia 10 de maio de 2013 e o presente recurso veio a ser interposto somente em 17 de maio de 2013, portanto, de forma intempestiva, pelo que não cabe mais discussão acerca dos termos do Edital.

Não merecem analise as alegações de que a proposta apresentada pela empresa Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP não descreve o produto ofertado como recomenda o edital e de que esta não apresentou o Balanço Patrimonial, mas apenas a sua parte final, visto que até o presente momento não foi proferida qualquer decisão quanto a sua habilitação e muito menos quanto a sua declaração como vencedora do certame, de modo que não há como se recorrer de uma decisão que sequer foi proferida.

Compulsando os autos do processo licitatório em questão, verifica-se que, a despeito dos fatos analisados acima, verifica-se claramente que a licitante ora recorrente deixou de cumprir a obrigação estabelecida no item 7.5.1, quanto à qualificação econômica e financeira, na medida em que deixou de apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a sessão pública de processamento do pregão.

Para ser mais preciso, a empresa licitante, ora recorrente, até apresentou a dita certidão, contudo, em cópia simples, sem autenticação, e com prazo de validade expirado, pelo que não atendeu aos ditames do edital, restando prejudicada a sua habilitação.

Por ultimo, é mister não olvidar que não é o caso de concessão de prazo para a regularização da pendência referente a certidão em questão, haja vista que tal benesse é concedida as microempresas e empresa de pequeno porte apenas em relação aos documentos necessários a demonstração da regularidade fiscal.

III – DISPOSITIVO:

Ante o exposto, conheço do presente recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de inabilitação da empresa recorrente proferida pelo pregoeiro.

Lagoa D'anta/RN, 21 de maio de 2013.

JOÃO APULO GUEDES LOPES
Prefeito

OTACÍLIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:030532F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/VALOR GLOBAL,** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL. COM ABERTURA PREVISTA O DIA **03/06/2013, ÀS 10h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA – FABIÃO DAS QUEIMADAS, Nº 700 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: edmilson_8@hotmail.com.br**

Lagoa de Velhos/RN, em, 20 de maio de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial – Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:DF0BF7A7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/VALOR GLOBAL,** OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONVÊNIOS JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO OPERERACIONALIZADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**. COM ABERTURA PREVISTA O DIA **03/06/2013, ÀS 15h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA – FABIÃO DAS QUEIMADAS, Nº 700 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: edmilson_8@hotmail.com.br**

Lagoa de Velhos/RN, em, 20 de maio de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial – Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:DDCFB2DD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-SRP - DO TIPO MENOR PREÇO/POR LOTE,** OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**. COM ABERTURA PREVISTA O DIA **04/06/2013, ÀS 15h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA – FABIÃO DAS QUEIMADAS, Nº 700 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: edmilson_8@hotmail.com.br**

Lagoa de Velhos/RN, em, 20 de maio de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial – Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5D978624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2013 - AMBULÂNCIAS

O Município de LAGOA NOVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 07 de junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para **Aquisição de dois veículos tipo Ambulância para simples remoção 0 KM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, no site: www.cidadecompras.com.br ou por email: cplpmln@bol.com.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 22 de maio de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:AB0156B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO, brasileiro, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** do Gabinete do Prefeito**,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 21 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A849CA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Francisca Irene Martins Gomes**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 55, **1/1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **05 e 06 de junho de 2013**, para participar do I Seminário Estadual de Articulação com os Sistemas de Ensino do Rio Grande do Norte3.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:50A31B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueredo Freitas**, ocupante do Cargo de Técnica de Referência do BPC na Escola, matrícula 1223, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de maio de 2013**, para receber orientações sobre o preenchimento dos Questionários e Relatórios do Programa BPC na Escola.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Lajes/RN, em 22 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B5AAB3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADES**, do Município de Lajes/RN, com mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE:

· Francisco Canindé Rocha da Silva – (Titular)
· Maria Ligiane Alves – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS:

· José Dantas Meneses Júnior – (Titular)
· Juarez Pereira da Silva – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA:

· João Maria da Silva – (Titular)
· Francisca de Jesus Torres da Silva Cunha – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS:

· Lucineide Fernandes de Lima Vieira – (Titular)
· Tácio Jorge Fernandes – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

· Manoel da Cunha Neto – (Titular)
· Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo – (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

· José Eudes dos Santos – (Titular)
· Célia Maria Pereira Pinto – (Suplente)

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN:

· Felipe Ferreira de Meneses Araújo – (Titular)
· Manoel Querino da Costa – (Suplente)

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE LAJES/RN:

· Lenivaldo Nunes de Lima – (Titular)
· Maria Nunes de Lima – (Suplente)

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAIS DE LAJES/RN:

· César Augusto de Medeiros Martins – (Titular)
· Idalécio Pinheiro de Figueiredo – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

· Erinaldo de Abreu – (Titular)
· Renier Luiz Martins Mendes – (Suplente)

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - CEEF:

· Janete Nogueira Araújo Pegado – (Titular)
· Maria do Socorro Viana Gomes – (Suplente)

REPRESENTANTES DO COLÉGIO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - CMEF:

· Aldenôra Neres da Silva Araújo – (Titular)
· Maria Josiane Cruz Barbosa – (Suplente)

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO - CEEM:

· Lucas Alexandre Martins Costa – (Titular)
· Joice Rocha Martins – (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG's:

REPRESENTANTES DA AECOPAM:
· Maria Gorete dos Santos – (Titular)
· José Adomilson da Costa – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS CATADORES:
· Marlene Alves de Freitas – (Titular)
· Luiz Carneiro da Silva – (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 21 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B204107F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, do Município de Lajes/RN.

· Antônio Pires Chaves Neto – (Presidente)
RG: 366.146 – SSP/CE
CPF: 061.911.693-13

· Susana Máira Costa Nunes – (Engenheira Civil)
CREA - 210408075-4
RG: 1.415.122 – SSP/RN
CPF: 897.896.284-04

· Raimundo Fernandes – (Membro)
RG: 767.925 – SSP/RN
CPF: 444.741.994-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 21 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FCF54CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VÊNUS FERREIRA DE MENESES SALVIANO, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR.: ELOY DE SOUZA,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio de 2013.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 22 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FE7007B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: TENORIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.258.184/0001-00
OBJETO: serviço de dedetização do matadouro e mercado público.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros- PJ, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
**VALOR R$** R$ 1.850,00(Hum mil e oitocentos e cinqüenta reais)
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito
Lajes/RN, em 20 de maio de 2013.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:816F1A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: TENORIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.258.184/0001-00
OBJETO: serviço de dedetização nas escolas municipais.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros- PJ, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito
Lajes/RN, em 20 de maio de 2013.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:6728C9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Material Odontológico,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração Pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de Junho de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6B39840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2013 – Processo Licitatório nº 032/2013- objeto: Aquisição de Pneus destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paraná-RN; Empresa Vencedora: Francisco Xavier do Rego – todos os ìtens - VALOR R$ 134.320,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Paraná-RN, 15/05/2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:8289A428

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2013 – Processo Licitatório nº 033/2013- objeto: Aquisição de material de limpeza destinados as Secretarias Municipal de: Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social deste Município de Paraná-RN; Empresa Vencedora: F. Uilson Pinto ME – todos os ítens - VALOR R$ 104.238,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Paraná-RN, 15/05/2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:A1FD3B0E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2013 – Processo Licitatório nº 034/2013- objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN; Empresa Vencedora: F. Uilson Pinto ME – todos os ítens - VALOR R$ 29.252,80. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Paraná-RN, 15/05/2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:CC052543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 86 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03:00				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal conduzindo a paciente Geralda Maria da Conceição Araújo para realizações de exames.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	21/05/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E9CC77ED

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 87 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando a insuficiência de pessoal para desenvolver as atividades inerentes aos serviços prestados à população parelhense;
Considerando a necessidade de preenchimento do quadro funcional desta secretaria;
Considerando otimizar os serviços oferecidos;
Considerando os contratos efetuados,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Subcláusula Quarta – Da Justificativa do Contrato, passando a ser:
O presente Contrato encontra base legal no art. 37 da CF/88, tendo como justificativa a carência de servidores para o serviço, oriunda da anulação em 2012, do concurso público realizado em 2006, sendo imprescindível a contratação do serviço, enquanto o ente contratante conclui os procedimentos necessários para um novo certame.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCISIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E005F676

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 88 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: Secretário de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG: SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião com a coordenação Estadual do SAMU para definição da implantação no município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	23/05/2013	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7D955B42

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 089 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CARLOS MAGNO SOUSA CORDEIRO				
CARGO: Diretor Administrativo do HDJAD				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.220.674-06		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 5 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião com a coordenação Estadual do SAMU para definição da implantação no município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	23/05/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3E9C019E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 098/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade - 155
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião preparatória para conferência de Assistência Social
Período ..... : 23/05/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:485E149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 099/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eva Maria Antas - 909
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião preparatória para conferência de Assistência Social
Período ..... : 23/05/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Digitadora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D182607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 100/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo - 910
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião preparatória para conferência de Assistência Social
Período ..... : 23/05/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E869DF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 054/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Contratada: CANÁ PROMOÇOES E COMERCIO LTDA
Processo nº 087/2013 - Inexigibilidade nº 005/2013 - CPL
Objeto: Contratação de banda Padre Antônio Maria.
VALOR: R$ 69.149,60 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Ação: 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0006 - GESTAO EM EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 121 - ROYALTIES
Região: 0001 – Pendências/RN

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:99187387

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de carros dos veículos que compõe a frota do município de pendências/RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 04/06/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 22.05.2013.

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1B1A95FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PP

Objeto: Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Data: 13/05/2013 as 08h30min.

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, por intermédio de seu pregoeiro nomeado através da Portaria 010/2013, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial supracitado foi **FRACASSADO.**

Riacho da Cruz/RN, 13 de maio de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9761C78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PP

Objeto: Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Data: 05/06/2013 as 08h00min.

Riacho da Cruz/RN, 13 de maio de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:30393081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2013

EXONERAR Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Maria de Fatima Januário Ramos, cujo CPF N.º 062.295.324-92 e Registro Geral sob o N.º 2.730.227 SSP/RN, do Cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde, lotado na Unidade Básica de Pititinga, deste município, Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4E2394D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2013

Nomear Servidora Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria de Fatima Januário Ramos, cujo CPF N.º 062.295.324-92 e Registro Geral sob o N.º 2.730.227 SSP/RN, do Cargo de Servidora Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4C89FFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2013

Nomear Chefe de Unidade de Saúde de Pititinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Celia Maria França Vieira, cujo CPF N.º 035.111.814-45 e Registro Geral sob o N.º 1.854.686 SSP/RN, do Cargo de Chefe de Unidade de Saúde de Pititinga, deste município, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D6E9D652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2013

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sandriane Ferreira Cruz, CPF nº 034.407.844-24, matrícula nº 80089-9, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 22 de Abril de 2013 a 22 de Julho de 2013, devendo a mesma retornar suas atividades em 22 de Julho de 2013, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:24323A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO - PP 007/2013.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, nomeado através da portaria nº 021/2013-GP, torna publico que após analise e parecer da assessoria jurídica com relação ao Recurso Administrativo interposto tempestivamente, por ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME, CNPJ. 13.583.710/0001-33, com fundamento na Lei 8.666/93, devidamente qualificada na peça inicial, através de seu representante legal, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o certame relativo ao PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2013, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública para atender às necessidades desta administração municipal, durante o ano de 2013. O Pregoeiro e equipe de apoio, receberam e registraram o Recurso Administrativo objetivando em tese a reconsideração sobre a sua inabilitação no processo Licitatório. Não tendo a recorrente demonstrado, no caso concreto, a existência de qualquer ilegalidade, resolve negar provimento ao recurso da Recorrente mantendo inalterado o resultado da habilitação.

Santana do Matos/RN, 21 de Maio de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:47FF8A0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 22.05.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 014/2013, como DESERTA, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição parcelada de Material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos para o ano de 2013, determina a contratação direta conforme Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 22 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DEA20DC9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 016/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 22.05.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 016/2013, à PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ: 09.374.422/0001-00, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para aquisição de pães francês/seda para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 22 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A3EFED13

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 050/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, CNPJ. 08.110.439/0001-89.
OBJETO: Contratação direta de Serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de vias públicas e praças, coleta de entulhos e no auxílio aos trabalhos de julgamento pertinente, além de trabalhos de campo neste Município de Santana do Matos, considerando o período emergencial de estiagem constante do Decretos Estadual nº 23.228/2013 e Municipal nº 189/2013.
CONTRATADO(A): CONSTRUBEM & CIA LTDA, CNPJ: 14.928.159/0001-85.
VALOR: R$ 44.556,33 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos). pagos mensalmente, durante a duração do contrato.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Santana do Matos/RN, 22 de Maio de 2013

LARDJANE CIRIADO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:458DA672

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 258 - DIÁRIA

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. Joana Darc da Silva, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora do Ensino Infantil e Orientadora de Estudo do PNAIC, com mat. nº 353. Valor total da diária R$ 90,00 (noventa reais) . Totalizando o valor a ser pago R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de uma reunião técnica para fortalecer as equipes municipais na atualização e/ou elaboração do PAR, no dia 22 de maio de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se .

Santana do Matos, 21 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A005844C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 257 - DIÁRIA

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana Maria Vieira de Oliveira Câmara, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora, com mat. nº 270. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de uma Reunião Técnica para fortalecer as equipes municipais na atualização e/ou elaboração do PAR , no dia 22 de maio de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana do Matos, 21 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3342BE30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 259 - DIÁRIA

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor: Mario Sélio Ferreira de Brito, ocupante do cargo de Profeesor, com mat. nº 256. Valor total da diária R$ 50,00 (cinquenta reais) . Totalizando o valor a ser pago R$ 25,00 (vinte e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de uma reunião técnica para fortalecer as equipes municipais na atualização e/ou elaboração do PAR, no dia 22 de maio de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se .

Santana do Matos, 21 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B20FEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 14.790.300/0001-26, Rua Coronel Baracho, 54, Centro, Santana do Matos/RN. CONTRATADO: **ELIZIER ELIELSON TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 104.217.954-92 e RG N° 2.375.558 SSP-RN, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 546, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor por tempo determinado, de conformidade com Lei Municipal nº 752/2013, para exercer a função de ENTREVISTADOR do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais).** De conformidade com Lei Municipal nº 752/2013. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013, VIGÊNCIA: 02/04/2013 a 31/12/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de abril de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal da Assistência Social

ELIZIER ELIELSON TEIXEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:260D9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 14.790.300/0001-26, Rua Coronel Baracho, 54, Centro, Santana do Matos/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO EDMAGNUS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 101.976.254-36 e RG N° 2.849.387 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Genésio Cabral de Macedo, 35, Santa Luzia, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor por tempo determinado, de conformidade com Lei Municipal nº 752/2013, para exercer a função de DIGITADOR do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013, VIGÊNCIA: 02/04/2013 a 31/12/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de abril de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal da Assistência Social

FRANCISCO EDMAGNUS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0DBA3973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 14.790.300/0001-26, Rua Coronel Baracho, 54, Centro, Santana do Matos/RN. CONTRATADO: **JOBSON ALISON DA SILVA MESSIAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 701.705.734-19 e RG N° 2.849.340 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Professor Celso Arruda, 48, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor por tempo determinado, de conformidade com Lei Municipal nº 752/2013, para exercer a função de ENTREVISTADOR do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013, VIGÊNCIA: 02/04/2013 a 31/12/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de abril de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal da Assistência Social

JOBSON ALISON DA SILVA MESSIAS
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:754933CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 14.790.300/0001-26, Rua Coronel Baracho, 54, Centro, Santana do Matos/RN. CONTRATADO: **THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI**, brasileiro, portador do CPF Nº 088.650.244-61 e RG N° 2.373.294 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Rita Lins Correia, 14, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor por tempo determinado, de conformidade com Lei Municipal nº 752/2013, para exercer a função de DIGITADOR do Programa Bolsa Família junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013, VIGÊNCIA: 02/04/2013 a 31/12/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de abril de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal da Assistência Social

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2F961FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 261 - DIÁRIA

Santana do Matos, 23 de Maio de 2013.

O Secretário Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Maria Niete assunção da Fonseca, servidora deste município, ocupante do cargo de coordenadora Municipal de Habitação, com mat. nº.783 Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar das orientações gerais referentes á realização das conferencias de assistência Social 2013, cujo tema é: A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS**.**

.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:270436CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, teve como objeto a **Aquisição de Pneus e Lubrificantes,** homologo e adjudico o presente evento que teve como vencedor a empresa REINALDO G DE OLIVEIRA – ME, localizada na Rua Inácio Soares Barbosa, 1030, no Município de Parelhas – RN, inscrita no CNPJ:05.978.976/0001-57, vencedor dos itens em epígrafe com proposta no valor de R$ 79.358,42 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

ADRIANO GOMES DE OLIBVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:554420DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratado – Reinaldo G de Oliveira - ME – CNPJ: 05.978.976/0001-57.
Objeto: **Aquisição de Pneus e Lubrificantes**
Valor **R$ 79.358,42 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**; Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33.90.30**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:36BFBB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CÁSSIO PEDRO DANTAS, CPF nº 093.161.154-77. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE FIGURINOS MASCULINOS, FEMININOS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS POR INTEGRANTES DE UMA QUADRILHA ESTILIZADA INTITULADA "ARRAIÁ DA SERRA", DURANTE APRESENTAÇÕES JUNINAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 062/2013 e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 062/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0259/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 21 de maio de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CÁSSIO PEDRO DANTAS – pela Contratada. São Fernando/RN, 21 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CEA1A38B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: Bruno Fernandes de Medeiros, CPF nº 044.288.004-95. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados em Medicina Veterinária para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a assistência aos agropecuaristas e criadores de gados diversos radicados no Município, ao acompanhamento das atividades sanitárias no Matadouro Público. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 037/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0183/2013). DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Bruno Fernandes de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 20 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:36FE9E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 37/2013

Avenida Getúlio Vargas , 359 – Centro – São José do Campestre /RN – CEP: 59275-000
CNPJ: 08.146.425/0001-15

Portaria Nº 37/2013

A Prefeita do Município de São José do Campestre, no uso de suas atribuições.

Resolve:
Art.1º. Nomear os representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI), que participarão das deliberações e acompanhamento das ações voltadas para o programa Saúde na Escola (PSE).
Representantes da Secretaria de Educação e Esporte
· Francisco de Assis da Silva – coordenador de Esportes
· Juliana Felisberto C. da S. Assis – Coord. de Programas da Educação.
· Luciana Patrícia Silva – Coordenador Geral de Ensino
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
· Francisca de Assis Silva – Secretária Municipal de Saúde
· Maria do Socorro Silva – Coordenação da Atenção Básica
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
· Carlos Alexandre Domingos Feliciano – Sec. Municipal de Cultura
· Jocélia Daniele Lima – Sec. Adjunta da Cultura
Representante da Secretaria da Assistência Social
· Suerde Cosmo de Oliveira – Funcionária da Assistência Social
· Jane Pessoa Xavier – Assistente Social
Representante da Secretaria de Turismo
· Rubens Pereira da Rocha
São José do Campestre, 23 de abril de 2013
REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA-SE

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B265AEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de junho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013. Que objetiva a Formação de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Campestre/RN, em 22 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:A20B7AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2013, 16 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01e 1/2	Natal/RN	16 de maio de 2013	350,00	R$525,00

TOTAL
R$525,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 16 e 17 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F79A82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2013, 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01e 1/2	Natal/RN	20 de maio de 2013	350,00	R$525,00

TOTAL
R$525,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 20 e 21 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4B608D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2013,22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	22 de maio de 2013	125,00	375,00

TOTAL

R$375,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23,24 e 27 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4B9B719B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2013, 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Cargo/Função: Agente administrativa

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	São Luís/MA	22 de maio de 2013	150,00	450,00

TOTAL

R$ 450,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a São Luís/MA, nos dias 27,28 e 29 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó/RN na cidade de São Luís/MA, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C77B8DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2013, 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	São Luis/MA	22 de maio de 2013	300,00	900,00

TOTAL

R$ 900,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a São Luis/MA, nos dias 27,28 e 29 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de São Luis/MA, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EDC55424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
CONTRATADO: Simone de Araújo e Santiago
OBJETO: Prestação de serviços de Recadastradora
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2013

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE97FC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
CONTRATADO: Wilza Nóbrega dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços de Orientadora Social
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2013

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3E37F46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 029.025/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde do Municipal de São Miguel /RN, por sua comissão de Pregão, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 torna público aos interessados que irá realizar no dia 05 de Junho de 2013 às 14h00min, licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL por LOTE. O certame tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**. O edital e seus anexos, como também quaisquer informações poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com ou pelo Setor de Licitações, localizado a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para realização. São Miguel/RN, 22 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8B724364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA: 119/2013 SÃO PEDRO/RN, 05 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA: 119/2013 São Pedro/RN, 05 de Abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei nº00232/07 de 28 de fevereiro de 2007.
RESOLVE: Nomear mediante indicação das entidades os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, constituído pelas pessoas abaixo relacionadas e seus respectivos suplentes.

TITULARES:
Maria Damiana Soares Baracho
(Representante do Conselho Municipal de Educação)
Ivani Rocha da Costa
(Representante do Poder Executivo)
Edivan Varela do Nascimento
(Representante do Poder Executivo)
Maria Silvana de Souza
(Representante de Alunos)
Heriberto Lopes da Silva
(Representante de Alunos)
Maria Isabel de Lima Vieira
(Representante de Pais de Alunos)
Maria Edinalva da Silva
(Representante de Pais de Alunos)
Jakeline Apolinária do Nascimento
(Representante do Conselho Tutelar)
Maria José da Silva
(Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais)
Francisco Luiz de Oliveira
(Representante do Núcleo Regional do SINTE/RN)
Luana Monick da Silva
(Representante dos Diretores de Escola)

SUPLENTES:
Iraneide Rocha da Costa
(Representante do Conselho Municipal de Educação)
Joana Darc de Oliveira Calixto

(Representante do Poder Executivo)
Joadelson Faustino da Rocha Silva
(Representante do Poder Executivo)
Flaviana Rodrigues de Oliveira
(Representante de Alunos)
Raimunda Gonçalo da Silva
(Representante de Alunos)
Maria das Vitórias Lopes Ferreira
(Representante de Pais de Alunos)
Adilson Graciano da Silva
(Representante de Pais de Alunos)
Maria de Fátima Costa
(Representante do Conselho Tutelar)
Eva Vilma Alves
(Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas)
Maria da Apresentação Gomes
(Representante do Núcleo Regional do SINTE/RN)
Júlio Cesar Calixto
(Representante dos Diretores de Escolas)

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

São Pedro/RN em 05 de abril de 2013.

Atenciosamente,

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:487CDDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ATO DE RETIFICAÇÃO - REPUBLICADO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO – PORTARIA EXECUTIVA DE NOMEAÇÃO Nº 127, DE 06 DE MAIO DE 2013 - PMST/RN – MATÉRIA PUBLICADA – ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FEMURN - DATA DA PUBLICAÇÃO – 21 DE MAIO DE 2013 – CÓDIGO IDENTIFICADOR – BBC917C0.

(...),

Na **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 127, datada de 06 de maio de 2013**, conforme assevera **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº BBC917C0**, em seu Art., 1º;

ONDE SE LÊ:

ART., 1º - NOMEAR os Ilustríssimos Senhores abaixo relacionados para ocuparem a FUNÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DO FUNDEB, de conformidade com a Lei Municipal nº 809, de 09 de novembro de 2009, com o desiderato de fiscalizar os recursos destinados ao Programa acima mencionado na municipalidade epigrafada.

LEIA-SE:

ART., 1º - NOMEAR os Ilustríssimos Senhores abaixo relacionados para ocuparem a FUNÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de conformidade com a Lei Municipal nº 809, de 09 de novembro de 2009, com o desiderato de fiscalizar os recursos destinados ao Programa acima mencionado na municipalidade epigrafada.

(...),

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, COM AS CAUTELAS LEGAIS DE PRAXE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 22 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:96E987A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 013/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP 013/2013-P, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para publicidade de atos administrativos em jornal de grande circulação e no diário oficial da união, para atender as necessidades dos órgãos administrativos e fundos de saúde e assistência social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Maio de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:67267F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 014/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP 014/2013-P, tipo menor preço por lote, para Aquisição de medicamentos diabético, controlados e materiais laboratoriais, conforme especificações descriminadas no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Maio de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:4CAB2145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0078/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013 – TÉCNICA E PREÇO

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de junho de 2013**, às 10h30min, realizará licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica ao Município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:351BE6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0205/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013 – EDITAL N° 036/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de junho de 2013**, às 09h, realizará licitação para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Consultoria em Enfermagem na Assistência Básica do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:68B05B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0206/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013 - EDITAL N° 037/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de junho de 2013**, às 10h, realizará licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria de Educação e Cultura do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:C656BBF0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0252/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:262A55CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0134/2013

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 0052/2013 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria 0052/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder à servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN **GEZIELY ALINE LOPES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade Nº 2.605.352 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 068.551.884-19, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para gozar a **'LICENÇA MATERNIDADE'**, de 04 de fevereiro a 02 de agosto de 2013".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9CE9D494

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0140/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de maio de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir o Secretário Municipal de Educação e Cultura à Livraria Santo Antônio e à Casa da Embalagem para tratar de assuntos referentes ao Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:489569AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0253/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Santana Pereira da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DA135346

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 129/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES**, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 2.348.554 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 058.850.804-73, para exercer, durante a escala do gozo de férias dos conselheiros tutelares deste Município, o cargo de **CONSELHEIRA**, junto ao Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes ao dia 09 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:81681DF4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 131/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.469.765 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 914.409.474-49, do cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL,** que teve exercício no referido cargo até o dia 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:64DCD798

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 132/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.853.852 – SSP/RN, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 033.790.494-41, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BD3879B4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 133/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1.367.924 – SSP/RN, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 875.630.884-15, do cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de Maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3371070C

GABINETE CIVIL
LEI Nº 579, 07 DE MAIO DE 2013

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN O PROJETO "CINEMA NAS ESCOLAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as escolas municipais e privadas do Município de Serra Negra do Norte a adotarem filmes educativos que proporcionem aos alunos aprendizado e conhecimento sobre diversos temas.

Art. 2º. O Projeto Cinema nas Escolas tem por objetivo:
I – Introduzir novos instrumentos para o desenvolvimento e aprendizado;
II – Estimular a apropriação crítica da linguagem audiovisual pela comunidade escolar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D4DBD05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de homologação
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 009/2012, OBJETO: A contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: R. LEITE DE ARAÚJO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.790.659/0001-38, com sede a Rua Eugênio Costa, 31 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN. Que sagrou-se vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 36; 37; 38; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 94; 65; 66; 67; 68; 69; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 167; 168; 169; 170; 171; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; e 240. 99.592,76(Noventa e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**,** e a empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.237.729/0001-98, com sede a Rua Eugênio Costa, 28 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN**.** Que por sua vez sagrou-se vencedora dos itens: 09; 10; 11; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 125; 126; 127; 128; 129;130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247 e 248. Com o valor global de R$ 83.774,87(Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), totalizando um valor global no presente pregão de R$ 183.367,63 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos); conforme consta no processo, Serrinha dos Pintos/RN, 11 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4905B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.237.729/0001-98, com sede a Rua Eugênio Costa, 28 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: A contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.774,87 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos**)**.
VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 a 11 de março de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 12 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DC1E743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: R. LEITE DE ARAÚJO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.790.659/0001-38, com sede a Rua Eugênio Costa, 31 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: A contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.592,76(Noventa e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 a 11 de março de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 12 de março de 2013 –

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A5F7E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de homologação
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 013/2012, OBJETO: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora a empresa: JANDUI GONÇALVES MAIA, inscrita no Cadastro Pessoa Física – CPF sob o nº 114.050.154-20 e RG sob o nº 226.369SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Alexandria/RN**.** Que por sua vez apresentou o valor global de R$ 95.520,00(Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais), divididos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais e mensal de R$ 3.980,00(Três Mil Novecentos e Oitenta Reais), Serrinha dos Pintos/RN, 19 de março de 2013 –

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:096901D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: JANDUI GONÇALVES MAIA, inscrita no Cadastro Pessoa Física – CPF sob o nº 114.050.154-20 e RG sob o nº 226.369SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Alexandria/RN.
OBJETO: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 95.520,00(Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20 de março de 2013 a 20 de março de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 20 de março de 2013 –

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:057018A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.

Aviso de licitação Tomada de Preços nº 002/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa Torna publico que realizará licitação na modalidade tomada de preço de nº 002/2013 as 10h00min do dia 10/06/2013, com o Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil para realização dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva descoberta, na localidade Serrinha do Canto, deste Município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme as especificações contidas nos anexos do edital. Informações e aquisição dos editais mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 22 de maio de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA -
Presidente.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:65A7FA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 373/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Especial para a restauração de unidade básica de saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a instituir crédito especial na ordem de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a restauração da Unidade Básica de Saúde da Serra da Tapuia, na forma das especificações a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE: 81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA.
ATIVIDADE: 1171 – Restauração da Unidade Básica de Saúde da Serra da Tapuia.

Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	62.400,00
	Total		62.400,00

Artigo. 2º. Constitui recursos para fazer face à abertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, os disponíveis do convênio vinculado a Portaria Ministerial nº 06/2012, de 11 de julho de 2012.
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo-RN, 21 de Maio de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:091675D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2013 - FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 5/2013 - FMS, conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA PROJETADA-ZONA RURAL-COMUNIDADE PICA-PAU, TANGARÁ/RN, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Calculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico
Empresa(s) Vencedor(as)
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos);
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 22 de maio de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9EC93414

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2013, realizada em 22 de maio de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos)**.

Tangará/RN, 22 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F7F78C39

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 5/2013.

ADJUDICAMOS, o vencedor da Tomada de Preço nº 5/2013, realizada em 22/05/2013, a saber: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54, saiu vencedora no obejto: **Contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução de reforma das escolas municipais de Tangará/RN**; totalizando o valor de **153.011,71 (cento e cinquenta e três mil e onze reais e setenta e um centavos)**.

Tangará/RN, em 22 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:08A8E9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0100/2013 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NUTRICIONAL – SISVAN

DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NUTRICIONAL - SISVAN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com Lei Municipal n° 057/1999 de 17/06/1999 e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam Designados os Representantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, junto ao **Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e Nutricional – SISVAN**, os seguintes membros: I)**ILANA MARIA LUCAS PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.934.364-37** e **Cédula de Identidade nº 002.134.161 - SSP/RN,** para o Cargo de **COORDENADORA** do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e Nutricional – SISVAN; II)**WIGNA DE OLIVEIRA CORTEZ LEOÊS**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.001.874-05** e **Cédula de Identidade nº 002.887.353 - SSP/RN,** para o Cargo de **FISCAL VISA** do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e Nutricional – SISVAN; e, III)**TACIANA LOPES DE LIMA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 073.567.624-04** e **Cédula de Identidade nº 002.687.346 - SSP/RN,** para o Cargo de **FISCAL VISA** do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e Nutricional – SISVAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de Maio de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1CDC75AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4143
CNPJ: 08.168.775/0001-82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ n° 24.202.699/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (ANUAL)	DESCONTO PERCENTUAL (%)
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.	UND	01	R$ 80.000,00	1%

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

OHANA COSTA FERNANDES.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:70F6CFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA – CNPJ: 79.719.631/0001-33
OBJETO: Aquisição de matérias didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 130.176,00 (Cento e trinta mil cento e setenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A7895BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
CONTRATADO EDITORA POSITIVO LTDA – CNPJ: 79.719.631/0001-33
OBJETO: Aquisição de matérias didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 130.176,00 (Cento e trinta mil cento e setenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura, ou seja: 22/05/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:10D9E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: R. M. LOPES ASSESSORIA ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria Técnica especializada em Convênios junto a CEF. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 16/05/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 7.560,00. Processo licitatório nº 011/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante, Rosa Maria Lopes p/ Contratado.
* Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B59404BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: RB LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços de ENGENHARIA REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS PROJETADA 1 – DISTRITO DE BELA VISTA, RUA PROJETADA 2 – POVOADO MANIMBU/LITORANEA, RUA PROJETADA 3 – PRAIA DE SIBAÚMA, RUA PROJETADA 4 – PRAIA DE SIBAUMA, RUA PROJETADA 5 – PRAIA DE SIBAÚMA, RUA PROJETADA 6 – PRAIA DE SIBAÚMA E RUA PROJETADA 7 – PRAIA DE SIBAÚMA, NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Valor global: R$ 145.725,00. Processo licitatório nº 009/2013. Modalidade: Convite. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Francisco Bernardo de Souza p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:113FCF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 016/2013.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. A sessão pública dar-se-á no dia 05/06/2013, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 22/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CD2C755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 017/2013.

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 017/2013.
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Confecção de material Gráfico diversos. A sessão pública dar-se-á no dia 05/06/2013, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 22/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:950D8D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2013-GPMTB.

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **DANIELE CRISTINA DE SOUZA SILVA**, CPF nº 056.942.834-30, para o cargo em comissão de Diretor de Conviver, CC-2.
Art. 2.° - Nomear **ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 052.360.694-08, para o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado, CC-2.
Art. 3.° - Nomear **DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.826.494-12, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC-1.
Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D56002EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2013-GPMTB.

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **CYBELE MARIZ DE ARAÚJO**, CPF nº 100.544.124-39, para o cargo em comissão Sub-Coordenadora de Finanças, CC-2.
Art. 2.° - Nomear **ANA LÚCIA SOARES DE ARAUJO PEREIRA**, CPF nº 055.993.654-09, para o cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Projetos Sócio-Econômicos, CC-2.
Art. 3.° - Nomear **MIRIAM CRISTINA DE JESUS**, CPF nº 090.662.124-03, para o cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável, CC-2.
Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7E18515F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2013-GPMTB.

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **JOSILENE BATISTA DE ARAÚJO CARDOSO**, CPF nº 202.064.614-53, para o cargo em comissão Coordenadora de Cultura, CC-1.
Art. 2.° - Nomear **MELINA TEIXEIRA**, CPF nº 040.726.494-90, para o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Especiais, CC-1.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A2D34BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação para junto a **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, **CNPJ: 08.026.075/0001-53,** com sede na BR 135, nº 364 – Maria Rosa – Bacaiúva/MG, a Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) hidrômetros MS3, 0XDN15x165mm, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, para o exercício de 2013, pelo valor estimado de R$ R$ 13.992,50 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 24, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 22 de maio de 2013.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Saae

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:690B000A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 025/2013 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 0252013, objetivando **a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de serviços de topografia em bacias de açudes, loteamentos, pavimentação de ruas, plantas baixas de prédios bem como geo-refereciamento para imóveis rurais dentre outros serviços no município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 05/06/2013, às 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN Tel. (84) 33550001, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CAF3AB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.BREJINHO
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319003	Pensões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	1.230.200,00	1.447.761,26	117.106,06	863.936,06	274.116,92	814.972,12
319008	Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.741.840,00	8.656.231,66	381.391,16	7.513.424,99	1.877.984,82	7.407.094,61
319013	Obrigações Patronais	519.000,00	713.409,75	19.970,14	223.073,94	55.887,93	223.073,94
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	629.200,00	704.250,00	0,00	525.050,00	98.795,90	524.984,90
319091	Sentenças Judiciais	100.000,00	290.125,25	19.268,66	150.333,11	19.268,66	150.333,11
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.409.320,00	1.570.255,43	14.434,65	913.730,41	14.434,65	912.508,41
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329025	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	28.200,00	28.200,00	0,00	1.162,50	0,00	1.162,50
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	3.391.000,00	3.937.954,28	324.650,66	2.142.826,31	552.153,77	2.109.920,21
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	385.000,00	399.518,82	16.000,00	74.684,00	5.020,00	63.704,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	55.500,00	55.500,00	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00
339035	Serviços de Consultoria	33.000,00	37.668,63	3.618,63	34.618,63	14.386,50	34.618,63
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.797.840,00	2.365.306,81	41.016,80	1.402.388,80	348.352,80	1.333.673,80
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.222.500,00	1.883.593,61	134.275,32	1.390.395,61	254.465,23	1.290.522,10
339041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00	98.883,47	0,00	98.833,47	25.270,41	96.811,47
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	151.700,00	151.700,00	0,00	300,00	0,00	300,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.158.500,00	1.370.866,20	7.909,12	989.145,39	7.909,12	976.939,09

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339093	Indenizações e Restituições	11.800,00	133.858,00	27.848,01	123.458,00	27.848,01	123.458,00
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.180.000,00	2.413.128,11	102.612,23	565.089,18	114.768,94	565.089,18
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.114.300,00	1.116.272,38	8.260,87	47.110,42	8.260,87	47.110,42
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	70.000,00	108.047,74	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	272.000,00	477.655,34	63.717,00	350.072,80	63.717,00	350.072,80
999999	A Classificar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO	MOVIMENTO DE DESPESA	21.882.900,00	28.272.186,74	1.282.079,31	17.466.983,62	3.762.641,53	17.083.699,29

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:82646215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.000.100,00	22.000.100,00	3.848.319,20	17	19.091.374,02	87	2.908.725,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	280.000,00	280.000,00	56.174,52	20	303.223,86	108	-23.223,86
IMPOSTOS	275.000,00	275.000,00	54.869,48	20	265.426,01	97	9.573,99
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	161.000,00	161.000,00	23.330,28	14	129.897,45	81	31.102,55
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	50.000,00	50.000,00	3.410,00	7	15.854,04	32	34.145,96
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	101.000,00	101.000,00	18.551,12	18	108.997,81	108	-7.997,81
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 100.000,00		100.000,00	18.551,12	19	108.997,81	109	-8.997,81
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	10.000,00	10.000,00	1.369,16	14	5.045,60	50	4.954,40
Imposto sobre a Produção e Circulação	114.000,00	114.000,00	31.539,20	28	135.528,56	119	-21.528,56
Imposto sobre Op. Rel. à Circ. Merc. e Prest. Serv. d	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	113.000,00	113.000,00	31.539,20	28	135.528,56	120	-22.528,56
TAXAS	4.000,00	4.000,00	1.305,04	33	37.797,85	945	-33.797,85
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	500,00	0,00	0	0,00	0	500,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	1.305,04	44	37.797,851.260		-34.797,85
Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	1.305,04	65	37.797,851.890		-35.797,85
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	8.018,84	5	8.018,84	5	141.981,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00	8.018,84	5	8.018,84	5	141.981,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	149.000,00	149.000,00	8.018,84	5	8.018,84	5	140.981,16
Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	2.701,66	3	25.408,67	25	74.591,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Laudêmios	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	73.000,00	73.000,00	2.701,66	4	25.408,67	35	47.591,33
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	188,47	19	811,53
Remuneração de Depósitos Bancários	71.000,00	71.000,00	2.701,66	4	25.220,20	36	45.779,80
Remuneração de Depósitos Bancários	71.000,00	71.000,00	2.701,66	4	25.220,20	36	45.779,80
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	332.000,00	332.000,00	74.116,22	22	445.784,04	134	-113.784,04
Serviços de Saúde	300.000,00	300.000,00	73.212,12	24	429.457,08	143	-129.457,08
Serviços Hospitalares	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	150.000,00	150.000,00	73.212,12	49	429.457,08	286	-279.457,08
Serviços Ambulatoriais	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Outros Serviços de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços	17.000,00	17.000,00	904,10	5	16.326,96	96	673,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.038.100,00	21.038.100,00	3.703.493,91	18	18.301.024,96	87	2.737.075,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.896.100,00	18.896.100,00	3.703.493,91	20	17.870.707,93	95	1.025.392,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.528.000,00	12.528.000,00	2.659.019,61	21	11.795.819,40	94	732.180,60

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.673.000,00	8.673.000,00	1.806.495,34	21	8.047.161,58	93	625.838,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.666.000,00	8.666.000,00	1.805.723,62	21	8.017.348,44	93	648.651,56
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	3.000,00	3.000,00	771,72	26	7.130,34	238	-4.130,34
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	1.000,00	1.000,00	0,00	0	22.682,80	268	-21.682,80
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	160.000,00	160.000,00	29.499,95	18	175.259,76	110	-15.259,76
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	9.998,92	20	57.288,27	115	-7.288,27
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	19.501,03	20	117.971,49	118	-17.971,49
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.510.000,00	2.510.000,00	404.870,10	16	2.091.476,32	83	418.523,68
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	550.000,00	550.000,00	79.897,74	15	482.933,17	88	67.066,83
Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.893,16	16	196.753,80	98	3.246,20
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	10.000,00	10.000,00	0,00	0	957,00	10	9.043,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	120.000,00	120.000,00	43.736,00	36	184.584,00	154	-64.584,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	150.000,00	150.000,00	18.741,18	12	84.335,03	56	65.664,97
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	50.000,00	50.000,00	243.432,72	487	529.638,22	059	-479.638,22
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	5.000,00	5.000,00	453,42	9	2.720,52	54	2.279,48
Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.280.000,00	1.280.000,00	240.661,47	19	1.438.976,70	112	-158.976,70
Participação na Receita dos Estado	1.260.000,00	1.260.000,00	240.661,47	19	1.438.976,70	114	-178.976,70

Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	234.128,71	21	1.371.706,32	125	-271.706,32
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	2.462,60	3	62.099,92	78	17.900,08
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	251,09	5	1.351,39	27	3.648,61
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	3.819,07	76	3.819,07	76	1.180,93
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Transferências dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.088.100,00	5.088.100,00	803.812,83	16	4.635.911,83	91	452.188,17
Transferência de Recursos do FUNDEB	5.088.100,00	5.088.100,00	803.812,83	16	4.635.911,83	91	452.188,17
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Transferências de Convênios	2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0	430.317,03	20	1.709.682,97
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0	300.317,03	15	1.639.682,97
Transferências de Convênios da União para o Sistem	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	500.000,00	500.000,00	0,00	0	150.023,70	30	349.976,30
Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0	150.293,33	15	849.706,67
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	190.000,00	190.000,00	0,00	0	130.000,00	68	60.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	130.000,00	300	-120.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	3.814,05	4	7.913,65	8	92.086,35
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	3.814,05	15	7.913,65	32	17.086,35
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	20.000,00	20.000,00	3.814,05	19	7.913,65	40	12.086,35
Outras restituições	20.000,00	20.000,00	3.814,05	19	7.913,65	40	12.086,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	0,00	0	0,00	0	9.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Receitas Diversas	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.740.200,00	2.740.200,00	0,00	0	133.081,48	5	2.607.118,52

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0	0,00	0	100,00
ALIENAÇÕES DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	37.720,00	94	2.280,00
Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	37.720,00	189	-17.720,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	37.720,00	189	-17.720,00
Alienações de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0	95.361,48	4	2.584.638,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	650.000,00	650.000,00	0,00	0	0,00	0	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0	0,00	0	550.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0	95.361,48	5	1.924.638,52
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0	95.361,48	6	1.434.638,52
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	95.361,48	19	404.638,52
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	480.000,00	480.000,00	0,00	0	0,00	0	480.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00

Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.972.400,00	-1.972.400,00	-340.137,66	17	-1.811.966,42	92	-160.433,58
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.734.400,00	-1.734.400,00	-293.171,06	17	-1.536.767,44	89	-197.632,56
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-293.016,73	17	-1.535.341,43	89	-197.858,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-600,00	-600,00	-154,33	26	-1.426,01	238	-826,01
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-600,00	-600,00	0,00	0	0,00	0	-600,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-90,68	9	-544,08	54	-455,92
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-237.000,00	-237.000,00	-46.875,92	20	-274.654,90	116	-37.654,90
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-220.000,00	-220.000,00	-46.825,71	21	-274.341,04	125	-54.341,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-16.000,00	-16.000,00	0,00	0	-43,60	0	-15.956,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-50,21	5	-270,26	27	-729,74
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.767.900,00	22.767.900,00	3.508.181,54		17.412.489,08		5.355.410,92

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:0A20480D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.BREJINHO Bimestre de Referência:06/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
04122	Administração Geral	1.379.000,00	2.288.554,00	127.634,73	1.758.065,52	353.594,69	1.738.494,68	0,00	0,00	550.059,32
04123	Administração Financeira	417.000,00	588.772,59	57.859,07	377.862,54	85.389,07	368.262,54	0,01	19,98	220.510,05
08241	Assistência ao Idoso	91.000,00	95.436,00	636,00	24.207,74	6.548,04	23.037,74	0,00	0,00	72.398,26
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	40.550,00	4,86	8.110,86	1.110,86	8.110,86	0,00	0,00	32.439,14
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00	436.024,73	19.405,93	198.613,96	45.980,97	190.697,95	0,00	0,00	245.326,78
08244	Assistência Comunitária	2.096.760,00	2.248.536,25	42.899,70	710.178,28	172.491,90	658.395,17	0,00	0,63	1.590.141,08
10301	Atenção Básica	2.140.000,00	2.299.544,37	192.733,81	1.453.953,77	414.166,67	1.389.086,19	2,48	88,75	910.458,18
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.961.000,00	4.461.688,75	210.548,12	3.499.706,95	666.262,86	3.441.528,77	0,00	0,58	1.020.159,98
12361	Ensino Fundamental	5.741.520,00	8.426.113,05	370.891,01	6.299.118,21	1.452.449,60	6.248.560,70	0,00	0,00	2.177.552,35
12362	Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
12365	Educação Infantil	1.218.120,00	1.287.968,76	50.767,30	103.638,76	46.293,32	84.908,07	0,07	30,71	1.203.060,69
12367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13392	Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.559.000,00	2.939.234,96	67.140,35	2.023.216,51	328.895,76	1.958.764,41	0,17	10,10	980.470,55
16482	Habitação Urbana	399.000,00	399.000,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00	0,01	1,08	389.300,00
17512	Saneamento Básico Urbano	409.000,00	453.611,23	117.612,23	191.871,23	117.612,23	191.871,23	0,99	99,99	261.740,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	449.000,00	486.865,40	19.642,20	299.256,38	20.047,20	282.880,01	0,00	0,00	203.985,39
18544	Recursos Hídricos	522.000,00	523.052,50	3.500,00	18.082,16	7.040,00	18.082,16	0,00	0,00	504.970,34
20605	Abastecimento	508.000,00	698.145,47	804,00	408.901,97	32.433,78	390.880,49	0,00	0,00	307.264,98
23695	Turismo	162.500,00	183.088,68	0,00	82.498,78	12.324,58	80.438,32	0,00	0,00	102.650,36
26782	Transporte Rodoviário	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		21.882.900,00	28.272.186,74	1.282.079,31	17.466.983,62	3.762.641,53	17.083.699,29			11.188.487,45

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:438E67AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 06 Demonstrativo do Resultado Primário	Poder/Órgão: PREF.MUN.BREJINHO Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI — em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.881.700,00	3.502.778,22	17.228.590,26	16.916.992,37
Receitas Tributárias	280.000,00	56.174,52	303.223,86	322.646,85
Receitas de Contribuições	150.000,00	8.018,84	8.018,84	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	8.018,84	8.018,84	0,00
Receita Patrimonial Líquida	(46.000,00)	(2.701,66)	(25.408,67)	(53.037,33)
Receita Patrimonial	27.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	73.000,00	2.701,66	25.408,67	53.037,33
Transferências Correntes	19.065.700,00	3.363.356,25	16.489.058,54	16.154.481,27
Convênios	2.140.000,00	0,00	430.317,03	1.606.108,48
Outras Transferências Correntes	16.925.700,00	3.363.356,25	16.058.741,51	14.548.372,79
Demais Receitas Correntes	432.000,00	77.930,27	453.697,69	492.901,58
Dívida Ativa	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	423.000,00	77.930,27	453.697,69	492.901,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.740.200,00	0,00	133.081,48	421.885,44
Operações de Crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	37.720,00	0,00
Transferências de Capital	2.680.000,00	0,00	95.361,48	100.229,19
Convênios	2.020.000,00	0,00	95.361,48	100.229,19
Outras Transferências de Capital	660.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	321.656,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.700.000,00	0,00	95.361,48	421.885,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.561.700,00	3.502.778,22	17.323.951,74	17.017.221,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.024.600,00	3.575.894,72	16.066.426,89	14.317.820,94
Pessoal e Encargos Sociais	9.665.060,00	2.340.488,88	10.032.967,09	8.661.895,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.352.540,00	1.235.405,84	6.033.459,80	5.655.925,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.017.600,00	3.575.894,72	16.066.426,89	14.317.820,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.758.300,00	186.746,81	1.017.272,40	2.366.100,29
Investimentos	3.416.300,00	123.029,81	612.199,60	2.191.640,11

Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	55.000,00	20.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	55.000,00	20.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	272.000,00	63.717,00	350.072,80	154.460,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.486.300,00	123.029,81	667.199,60	2.211.640,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.603.900,00	3.698.924,53	16.733.626,49	16.529.461,05
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:DEDFEFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 07	Poder/Órgão:
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	PREF.MUN.BREJINHO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS									
	Em Exercícios Anteriores 2011	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS URBAN	16.370,02	26.806,02	0,00	6.223,26	36.952,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.354,00	0,00	0,00	3.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ	8.004,00	8.437,05	0,00	7.699,00	8.742,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	122.871,90	184.170,64	0,00	7.413,10	299.629,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULT	98.983,13	281.579,39	0,00	61.225,34	319.337,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOC	3.500,00	22.128,11	0,00	0,00	25.628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	(159.379,45)	0,00	0,00	16.846,49	(176.225,94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	90.349,60	526.475,21	0,00	99.407,19	517.417,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:B110C935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.BREJINHO Bimestre de Referência: 06/2012

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	273.000,00	273.000,00	54.869,48	265.426,01	97,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	3.410,00	15.854,04	31,71
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	3.410,00	15.854,04	31,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	1.369,16	5.045,60	50,46
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	1.369,16	5.045,60	50,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	113.000,00	113.000,00	31.539,20	135.528,56	119,94
1.3.1- ISS	113.000,00	113.000,00	31.539,20	135.528,56	119,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	18.551,12	108.997,81	109,00
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	18.551,12	108.997,81	109,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	3.000,00	3.000,00	771,72	7.130,34	237,68
1.5.1- ITR	3.000,00	3.000,00	771,72	7.130,34	237,68
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.856.000,00	9.856.000,00	2.043.019,44	9.455.226,59	95,93
2.1- Cota-Parte FPM	8.666.000,00	8.666.000,00	1.805.723,62	8.017.348,44	92,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.000,00	8.666.000,00	1.805.723,62	8.017.348,44	92,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	234.128,71	1.371.706,32	124,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	453,42	2.720,52	54,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	251,09	1.351,39	27,03
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	2.462,60	62.099,92	77,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.129.000,00	10.129.000,00	2.097.888,92	9.720.652,60	95,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	650.000,00	650.000,00	337.803,06	996.268,05	153,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.893,16	196.753,80	98,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	305.909,90	799.514,25	177,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	780.000,00	780.000,00	337.803,06	996.268,05	127,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.972.400,00	1.972.400,00	340.137,66	1.811.966,42	91,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.733.200,00	1.733.200,00	293.016,73	1.535.341,43	88,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	46.825,71	274.341,04	124,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	90,68	544,08	54,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	50,21	270,26	16,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	600,00	600,00	154,33	1.426,01	237,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	43,60	0,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.088.100,00	5.088.100,00	803.812,94	4.636.029,32	91,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.088.100,00	5.088.100,00	803.812,83	4.635.911,83	91,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,11	117,49	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.115.700,00	3.115.700,00	463.675,17	2.823.945,41	90,64
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.052.860,00	3.249.111,04	912.884,31	3.334.544,85	102,63
13.1- Com Educação Infantil	770.000,00	76.678,86	25.339,40	25.339,40	33,05
13.2- Com Ensino Fundamental	2.282.860,00	3.172.432,18	887.544,91	3.309.205,45	104,31
14- OUTRAS DESPESAS	2.035.240,00	2.082.179,11	474.439,58	1.741.705,37	83,65
14.1- Com Educação Infantil	263.920,00	104.598,48	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.771.320,00	1.977.580,63	474.439,58	1.741.705,37	88,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.088.100,00	5.331.290,15	1.387.323,89	5.076.250,22	95,22
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,93
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.532.250,00	2.532.250,00	524.472,23	2.430.163,15	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.120,00	305.374,89	58.963,02	97.577,77	31,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.033.920,00	181.277,34	25.339,40	25.339,40	13,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	184.200,00	124.097,55	33.623,62	72.238,37	58,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.741.520,00	6.824.895,26	1.719.999,59	6.527.136,03	95,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.054.180,00	5.150.012,81	1.361.984,49	5.050.910,82	98,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.687.340,00	1.674.882,45	358.015,10	1.476.225,21	88,14
25- ENSINO MÉDIO	71.000,00	52.319,65	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.040.640,00	7.192.589,80	1.778.962,61	6.624.713,80	92,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.823.945,41

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	117,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.824.062,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.800.650,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	39,10

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	173.843,50	14.319,35	101.596,28	58,44
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	250.000,00	173.843,50	14.319,35	101.596,28	58,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.290.640,00	7.366.433,30	1.793.281,96	6.726.310,08	91,31

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.473,34	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.863,31	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.895.630,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.895.395,20	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	117,49	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.216,27	0,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:DBB4A910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO Bimestre de Referência: 06/2012	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		22.767.900,00
Previsão Atualizada da Receita		22.767.900,00
Receitas Realizadas	3.508.181,54	17.412.489,08
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	254.459,99	187.180,10
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		21.882.900,00
Dotação Atualizada		21.882.900,00
Despesas Empenhadas	1.282.079,31	17.606.465,29
Despesas Liquidadas	3.762.641,53	17.599.669,18
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.282.079,31	17.606.465,29
Despesa Liquidada	3.762.641,53	17.599.669,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.177.733,29

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	92.967,92	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	793.050,75	0,00	99.407,19	693.643,56
Poder Executivo	776.204,26	0,00	82.560,70	693.643,56
Poder Legislativo	16.846,49	0,00	16.846,49	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	793.050,75	0,00	99.407,19	693.643,56

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.513.255,31	25%	25,84
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3.142.088,81	60%	67,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.017.272,40	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.739.138,64	15	28,16

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:E9F3433B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2013.

Empresa: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME; C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, estabelecida à Rua Professor Raimundo da Silva, 214, Centro, APODI RN, (84) 9408-3577, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.P.F. nº 391.914.864-91, R.G. nº 60550783 SSPCE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE BLOCO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLETIM DE ATENDIMENTO DIARIO 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO 75G		2,000.00	9,900	19.800,00
00002	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 100 FOLHAS PAPEL A5 PE	BLOCO	4,000.00	4,980	19.920,00
	SO 75G				
00024	PASTA ESCOLAR	UNIDADE	8,000.00	0,790	6.320,00
00025	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	UNIDADE	6,000.00	0,220	1.320,00
00026	REQUERIMENTO DE MATRICULA	UNIDADE	6,000.00	0,180	1.080,00
				VALOR TOTAL R$	48.440,00

Empresa: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA-ME; C.N.P.J. nº 01.903.051/0001-96, estabelecida à RUA ALMIRANTE BARROSO, 215, A. DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ RN, (084) 3314-7249, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, C.P.F. nº 050.978.774-62, R.G. nº 2335728 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE BLOCO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	RECEITUARIO COMUM 100 FOLHAS PAPEL A5 PESO 75G		4,000.00	4,900	19.600,00
00004	REQUIZIÇÃO DE EXAME 100 FOLHAS PAPEL A5 PESO 75G	BLOCO	500.00	4,900	2.450,00
00005	ATESTADO MEDICO 100 FOLHAS PAPEL A5 PESO 75G	BLOCO	300.00	9,900	2.970,00
00006	CARTAO DE VACINA MENINO PAPEL 180G	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
00007	CARTAO DE VACINA MENINA PAPEL 180G	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
00008	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO A4 100FLS	BLOCO	600.00	9,200	5.520,00
00009	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100 FOLHAS 12X12 PESO 75G	BLOCO	1,000.00	9,950	9.950,00
00010	FICHA INDIVIDUAL SUS IMUNIZAÇÕES 100 FOLHAS PAPEL A4 PE	BLOCO	600.00	9,000	5.400,00
	SO 75G				
00011	FICHA DE REFERENCIA 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO 75G	BLOCO	1,000.00	9,950	9.950,00
00012	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL A4 100FLS	BLOCO	600.00	9,900	5.940,00
00013	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180G	UNIDADE	1,000.00	0,780	780,00
00014	BOLETIM DE RECONHECIMENTO 100 FOLHAS PAPEL PESO 75G	BLOCO	500.00	9,650	4.825,00
00015	CARTAO DIABETICO PAPEL 180G	UNIDADE	1,000.00	0,190	190,00
00016	RECEITUARIO ESPECIAL AZUL 100 FOLHAS 10X21 PESO 75G	BLOCO	2,000.00	4,950	9.900,00
00017	FICHA "A" 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO 75G	BLOCO	500.00	9,900	4.950,00
00018	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA A4 PESO 75G 100FLS	BLOCO	3,000.00	9,970	29.910,00
00019	CARTAO DO HIPERTENSO PAPEL 180G	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
00020	PANFLETO PARA CAMPANHA DA DENGUE A5 PESO 75G	UNIDADE	20,000.00	0,080	1.600,00
00021	FICHA INDIVIDUAL DE GESTANTES 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO	BLOCO	600.00	9,850	5.910,00
	75G				
00022	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE).	UNIDADE	6,000.00	1,150	6.900,00
00023	CONFECÇAO E IMPRESSAO DE DIARIOS ESCOLARES CONFORME MOD	UNIDADE	3,000.00	14,960	44.880,00
	ELO				
00027	CAPAS DE PROCESSO PADRONIZADAS	UNIDADE	30,000.00	0,790	23.700,00
00028	TALOES DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS DE FEIRAS E LOGRADOUROS	BLOCO	500.00	3,900	1.950,00
	100FLS				
00029	BLOCO DE REQUISIÇAO EM DUAS VIAS COM 100FLS	BLOCO	500.00	3,900	1.950,00
00030	MEMORANDOS GRANDES COM 100FLS	BLOCO	200.00	5,970	1.194,00
00031	MEMORANDOS PEQUENOS 100FLS	BLOCO	200.00	2,990	598,00
				VALOR TOTAL R$	204.167,00

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4DBBC6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO REMANEJAMENTO 01-2013

SISPUB MUNICIPIO DE CRUZETA ANEXOS DE DECRETO SUPLEMENTACOES MES DE REFERENCIA : Janeiro	ANO BASE:2013 02/01/13 10:50:09 Pag. 1

Data	UN	Proj	Conta	Fonte	E	R	Valor	Decreto
02/01/13	02	2002	3390330000	100	F	R	283.10	REMANEJAMENTO
02/01/13	03	2003	3190010000	100	F	R	50,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	03	2003	3190920000	100	F	R	32.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	03	2003	3390920000	100	F	R	6,895.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	04	2007	3390390000	100	F	R	2,000.00	REMANEJAMNETO
02/01/13	04	2008	3290220000	100	F	R	22,700.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	1009	3290210000	100	F	R	10,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2009	3390390000	101	F	R	2,510.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2010	3190110000	101	F	R	553,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2012	3390390000	100	F	R	12,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2016	3190920000	100	F	R	130.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2016	3390390000	100	F	R	10,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2016	3390920000	100	F	R	4,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2017	3390140000	100	F	R	50.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2017	3390920000	100	F	R	500.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	05	2018	3390920000	100	F	R	120.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	06	2027	3390920000	100	F	R	3,000.00	REMANEJAMENTO
01/01/13	08	2083	3190110000	120	S	R	95,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	08	2029	3190920000	100	S	R	4,605.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	08	2029	3390330000	100	S	R	3,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	08	2029	3390920000	100	S	R	650.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	08	2037	3190920000	120	S	R	5.20	REMANEJAMENTO
02/01/13	08	2083	3190920000	120	S	R	399.70	REMANEJAMENTO
01/01/13	09	2041	3190110000	140	S	R	55,000.00	REMANEJAMENTO
02/01/13	09	2039	3390920000	100	S	R	300.00	REMANEJAMENTO
TOTAL							836,180.00	

SISPUB MUNICIPIO DE CRUZETA ANEXOS DE DECRETO ANULACOES MES DE REFERENCIA : Janeiro	ANO BASE:2013 02/01/13 10:50:09 Pag. 2

Data	UN	Proj	Conta	Fonte	E	R	Valor	Decreto
02/01/13	02	2002	3390350000	100	F	R	283.10	ANULACAO
02/01/13	03	2003	3190110000	100	F	R	50,032.00	ANULACAO
02/01/13	03	2006	3390470000	100	F	R	6,895.00	ANULACAO
02/01/13	04	2007	4490520000	100	F	R	2,000.00	ANULACAO
02/01/13	04	2008	3190210000	100	F	R	20,000.00	ANULACAO
02/01/13	04	2008	4690710000	100	F	R	2,700.00	ANULACAO
02/01/13	05	2009	3190130000	101	F	R	1,500.00	ANULACAO
02/01/13	05	2011	3390390000	130	F	R	13,000.00	ANULACAO
02/01/13	05	2012	3190110000	100	F	R	540,000.00	ANULACAO
02/01/13	05	2012	3390300000	100	F	R	22,000.00	ANULACAO
02/01/13	05	2016	3190910000	100	F	R	10,000.00	ANULACAO
02/01/13	05	2016	3390300000	100	F	R	1,000.00	ANULACAO
02/01/13	05	2016	3390390000	100	F	R	4,000.00	ANULACAO
02/01/13	05	2017	3390390000	100	F	R	550.00	ANULACAO
02/01/13	05	2018	3390390000	100	F	R	260.00	ANULACAO
02/01/13	06	2027	3390390000	100	F	R	3,000.00	ANULACAO
02/01/13	08	2029	3190110000	100	S	R	4,605.00	ANULACAO
02/01/13	08	2029	3390330000	100	S	R	170.00	ANULACAO
02/01/13	08	2029	3390360000	100	S	R	30,000.00	ANULACAO
02/01/13	08	2029	3390390000	100	S	R	10,480.00	ANULACAO
02/01/13	08	2031	3390300000	120	S	R	8,000.00	ANULACAO
02/01/13	08	2033	3390390000	120	S	R	20,000.00	ANULACAO
02/01/13	08	2037	3190040000	120	S	R	5.20	ANULACAO
02/01/13	08	2037	3390360000	120	S	R	30,000.00	ANULACAO
02/01/13	08	2083	3390330000	120	S	R	399.70	ANULACAO
02/01/13	09	2039	3390930000	100	S	R	300.00	ANULACAO
02/01/13	09	2041	3190040000	140	S	R	55,000.00	ANULACAO
TOTAL							836,180.00	

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CBE81E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Eletrônico nº 004/2013
Ata de Registro de Preço n° 004/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ: 08.170.862/0001-74.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001- 82.
Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos visando atender as necessidades das secretarias deste município, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.
Fornecedor Registrado: LM MALHEIRO MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS, COPO EM INOX 304, MOTOR 1.5 HP, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO 220V, COM CABO TUBULAR ANATÔMICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	1.100,00	5.500,00
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, COPO EM INOX 304, MOTOR 3/4 HP, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO 220V, COM CABO TUBULAR ANATÔMICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	80	670,00	53.600,00
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM INOX 304, MOTOR 1/2 HP, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO 220V, COM CABO TUBULAR ANATÔMICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	399,00	3.990,00
4	EXTRATOR DE SUCO CORPO INOX, MOTOR 1/3 HP, ROTAÇÃO 1.700 RPM, TENSÃO 220V, COPO EM ALUMÍNIO REPUCHADO E POLIDO, ACOM- PANHADO DE UMA JARRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	30	199,00	5.970,00
5	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM, GRADE FECHA- DA, PAREDE DIÂMETRO 600MM, MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO 1.500 RPM, VAZÃO 250M3/MIN, FRE- QUÊNCIA 50/60/H2,TENSÃO 220V, GRADE METÁ- LICA PINTADA, HÉLICE 22", 3 PÁS NA COR PRE- TA, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, AL- TURA MÁXIMA, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULI- COS JUNTAMENTE COM FILTRO EXTERNO,GA- RANTIA DE 02 ANOS	UND	800	230,00	184.000,00
6	VENTILADOR INDUSTRIAL DE COLUNA 60 CM, COM 03 VELOCIDADES, COM 4 HÉLICES EM PO-LIPROPILENO, TENSÃO 220V, COM PROTETOR TÉRMICO, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TO-DOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULI-COS JUNTAMENTE COM FILTRO EXTERNO, GA- RANTIA DE 02 ANOS PELA EMPRESA VENCEDORA.	UND	100	285,00	28.500,00
7	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, VOLTAGE 220V	UND	100	169,00	16.900,00
8	VENTILADOR DE MESA 40 CM, VOLTAGEM 220V	UND	100	151,00	15.100,00
9	TV DE LED 32", COM CONVERSOR DIGITAL FULL HD, 2 ENTRADAS HDMI, PROGRESSIVE SCAN	UND	50	1.450,00	72.500,00
10	DVD COM KARAOKÊ, CONEXÃO HDMI E USB E MICROFONE,ACOMPANHADO CABO HDMI E USB.	UND	100	199,00	19.900,00
11	MINI SYSTEM 2 WATTS RMS, ENTRADA.USB, TIPO HOST, ENTRADA AUXILIAR PARA MÉDIA PLAYER, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, REPRODUZ DISCOS MP3, COMPATÍVEL COM CDR/CDRW, FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA E DO DISCO, RÁDIO FM ESTEREO/AM	UND	80	185,00	14.800,00
12	CÂMERA DIGITAL 14MP, FILMES EM HD, CONECTIVIDADE WIFI, CARTÃO DE MEMÓRIA	UND	40	450,00	18.000,00
13	FILMADORA COM PROJETOR INTEGRADO, ZOOM ÓPTICO 67X, CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB, TELA WINDESCREEN, LCD 2.7, MICROFONE EMBUTIDO, ALIMENTAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, CONEXÕES USB, GARANTIA 01 ANO.	UND	20	1.520,00	30.400,00
14	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 9.000 BTU'S, SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO	UND	100	1.450,00	145.000,00
15	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 12.000 BTU'S, SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO PELO PERIODO 01 ANO	UND	100	1.800,00	180.000,00
16	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 18.000 BTU'S, SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO 01 ANO. UNID. 60 2.400,00 144.000,00 4 CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 24.000 BTU'S, SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA V	UND	60	2.400,00	144.000,00
17	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 24.000 BTU'S, SÉRIE "A", COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO 01 ANO.	UND	30	2.850,00	85.500,00
8	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 36.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO 01 ANO.	UND	20	4.300,00	86.000,00
19	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT, 60.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ACOMPANHADO DE SUPORTE E FIXAÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM DIMENSÃO DE 3 METROS, PODENDO CHEGAR A 15 MTS DE DISTÂNCIA DO CONDENSADOR PARA O EVAPORADOR, FICA NA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GARANTIA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO 01 ANO.	UND	18	6.800,00	122.400,00
20	CONDICIONADOR DE AR, MODELO JANELA 7.000 BTU'S.	UND	10	880,00	8.800,00
21	CONDICIONADOR DE AR, MODELO JANELA 10.000 BTU'S.	UND	10	990,00	9.900,00
22	CONDICIONADOR DE AR, MODELO JANELA 18.000 BTU'S.	UND	10	2.100,00	21.000,00
				TOTAL	1.271.760,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de 1.271.760,00 (hum milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

Vigência da Ata: 17/04/2013 à 16/04/2014

Vigência do Termo de Adesão: 20/05/2013 à 16/04/2014

Tibau do Sul/RN, 20 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Órgão participante (Carona)

LM MALHEIRO MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D5309DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º

	Poder/Órgão :
ANEXO 03	PREF.MUN.BREJINHO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.609.077,11	1.652.520,66	1.725.923,87	1.647.109,16	1.646.120,12	1.476.245,16	1.436.390,22	1.340.900,75	1.222.232,50	1.486.535,27	1.669.779,96	2.178.539,24	19.091.374,02	22.000.100,00
Receita Tributária	25.939,44	19.597,51	30.647,52	26.279,90	28.176,51	24.038,36	18.440,04	22.447,22	25.731,77	25.751,07	17.841,98	38.332,54	303.223,86	280.000,00
IPTU	1.504,00	2.192,92	1.658,52	981,62	602,78	1.538,37	473,11	1.804,12	319,28	1.369,32	0,00	3.410,00	15.854,04	50.000,00
ITBI	1.070,85	34,69	813,00	194,54	593,58	128,84	109,26	295,73	144,98	290,97	388,33	980,83	5.045,60	10.000,00
ISS	12.585,36	9.967,71	11.413,95	11.294,81	8.780,40	7.892,86	7.151,57	6.014,34	13.610,17	15.278,19	13.774,01	17.765,19	135.528,56	113.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	9.428,24	3.650,89	12.834,54	9.706,32	10.762,51	10.120,76	7.227,06	9.698,07	10.271,53	6.746,77	3.679,64	14.871,48	108.997,81	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.350,99	3.751,30	3.927,51	4.102,61	7.437,24	4.357,53	3.479,04	4.634,96	1.385,81	2.065,82	0,00	1.305,04	37.797,85	7.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,84	8.018,84	150.000,00
Receita Patrimonial	1.764,50	2.491,53	2.852,16	2.863,55	2.871,92	2.266,26	2.274,77	2.769,16	1.217,04	1.336,12	1.201,94	1.499,72	25.408,67	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	35.591,22	39.555,69	35.591,22	35.609,22	35.591,22	35.591,22	35.820,16	44.336,24	35.693,07	38.288,56	37.510,16	36.606,06	445.784,04	332.000,00
Transferências Correntes	1.544.896,95	1.590.875,93	1.656.832,97	1.582.356,49	1.577.565,88	1.414.349,32	1.378.555,24	1.271.348,13	1.159.590,62	1.421.159,52	1.613.225,88	2.090.268,03	18.301.024,96	21.038.100,00
Cota-Parte do FPM	672.685,26	813.715,03	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.117.990,41	8.017.348,44	8.666.000,00
Cota-Parte do ICMS	136.604,08	87.201,61	102.277,67	110.415,79	112.666,97	108.676,22	132.077,39	96.229,88	112.325,76	139.102,24	105.109,38	129.019,33	1.371.706,32	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	810,79	4.968,62	7.490,22	8.641,20	9.372,67	9.276,03	7.623,55	5.431,64	4.237,37	1.785,23	1.125,91	1.336,69	62.099,92	80.000,00
Cota-Parte do ITR	1.229,90	116,51	319,46	175,39	143,46	0,00	13,85	124,38	132,00	4.103,67	10,10	761,62	7.130,34	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	226,71	226,71	226,71	226,71	226,71	226,71	226,71	226,71	0,00	453,42	226,71	226,71	2.720,52	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	391.501,76	419.955,17	335.950,77	479.386,61	429.618,13	388.512,78	341.290,37	351.455,86	322.445,06	371.982,49	373.539,79	430.273,04	4.635.911,83	5.088.100,00
Outras Transferências Correntes	341.838,45	264.692,28	657.925,69	287.000,03	246.539,95	242.900,47	400.904,99	270.092,40	241.144,61	394.927,71	445.480,78	410.660,23	4.204.107,59	6.096.000,00
Outras Receitas Correntes	885,00	0,00	0,00	0,00	1.914,59	0,00	1.300,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.814,05	7.913,65	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.996,16	183.954,37	143.852,38	171.170,32	189.104,87	164.796,09	132.916,09	138.515,75	128.568,55	137.183,07	162.318,86	196.264,22	1.913.640,73	1.972.400,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.160,61	180.319,49	131.114,57	161.488,35	178.432,63	154.754,88	125.768,58	128.897,23	118.376,57	130.515,85	158.639,22	181.498,44	1.811.966,42	1.972.400,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	2.835,55	3.634,88	12.737,81	9.681,97	10.672,24	10.041,21	7.147,51	9.618,52	10.191,98	6.667,22	3.679,64	14.765,78	101.674,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	1.444.080,95	1.468.566,29	1.582.071,49	1.475.938,84	1.457.015,25	1.311.449,07	1.303.474,13	1.202.385,00	1.093.663,95	1.349.352,20	1.507.461,10	1.982.275,02	17.177.733,29	20.027.700,00

Publicado por:
Ana Catarina da Costa Lima
Código Identificador:08F6F66C